



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico N° 023/2021
Processo Licitatório N° 042/2021

Sessão Realizada em:
01/06/2021 às 08:30

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080

Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Martins



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

Habilitação Jurídica



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 1/4

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era “consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig corporativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração pública, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública”, passa a ser “**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 2/4

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**.”

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 3/4

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.960.000	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	40.000	40.000,00	2,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB N° 20206705271.
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



CARTÓRIO SALINET - 4ª SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

Dieder Held Salinet
OFICIAL SUBSTITUTO

Denise de Held Salinet
EMPREGADA JURAMENTADA



LIVRO 0337-P FOLHA 015

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, COMO ADIANTE SE DECLARA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante que virem que aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Ronden, 45, Centro, na cidade de Ibiaporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-1
Data: 30/07/2020 10:54:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50318-05ZK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (D/VRC - 384,62 = R\$ 64,23, Funrejus R\$16,06 - Selo Funarpen R\$0,69). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, **17 de junho de 2015**. Em testemunho da verdade. (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, às quais bem e fielmente me reporte ao original e extraí o presente traslado. Eu, [assinatura], 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 17 de junho de 2015.

Em Testemunho [assinatura] da Verdade.

[assinatura]
FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
4º NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IDOUr . DsPRI . AKgii, Controle: 4LORP . AfvF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º Tabelionato-Londrina
Denise de Held Salinet
Empregada Juramentada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 09:10:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75583007207312988296-1 a 75583007207312988296-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109486e3326769a8fbad0f435301c50f722e257df8ac82789221e2962f1e2eba8d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

NOME
CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
B409363-7 SESP PR

CPF
042.614.189-08

DATA NASCIMENTO
07/04/1983

FILIAÇÃO
GENESIO PEREIRA MARTINS
ANA MARIA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04363414658

VALIDADE
04/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIPORA, PR

DATA EMISSÃO
04/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

30131925449
PR913783446

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578499699

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578499699



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58031-400 - www.azevedobastos.tjpb.jus.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580602201140270232-1; Data: 06/02/2020 11:55:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS77711-E854;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

1. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 09:12:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580602201140270232-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f3181097d946ebb5acf42aa9a0aee51a7b6b2daa73de7e2958f19df1ce0df9288ed74e7676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.915.134/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2002
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRZ GESTAO DE CIDADES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 401 A 404
CEP 86.020-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DRZ@DRZ.COM.BR	
TELEFONE (43) 3026-4065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2021** às **11:49:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

Habilitação Fiscal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:50 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **0A0A.8EB6.7CDF.D539**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024256858-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.915.134/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024453621-31

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.915.134/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 31/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1911615 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de maio de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0Ud#db&gZ0Wm

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.915.134/0001-93

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201054119231159

Informação obtida em 05/05/2021 15:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Certidão nº: 17049192/2021

Expedição: 31/05/2021, às 10:50:23

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDAO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, CNPJ 04.915.134/0001-93.-----

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos,
exclusivamente sobre a acao supra citada.

O referido e verdade e dou fe.

Londrina, 16 de Junho de 2021.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : DBT

Av. Tiradentes, 1575 - Jd. Shangri-lá CEP 86070-545 - Londrina - Pr

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75583006214893289398>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583006214893289398-1
Data: 30/06/2021 15:17:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18290-ZJ8Y;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 15:25:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 14:34:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75583006214893289398-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecade7cf28d9c13ce8bf5f756b4dd9179b910d2af14eb839f1321b8dbebe2877f1b38d1fa9974e5b8b1099676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

Declarações



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Anexo III.

À

Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Comissão de Licitações.

REF.: Pregão Eletrônico nº 23/2021 – Processo Licitatório nº 42/2021

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone (43) 3026-4065, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 26 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Rogério Pereira Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FD96-1FEE-C938-BC91.

Pregão Eletrônico nº 23/2021



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Anexo IV.

À

Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Comissão de Licitações.

REF.: Pregão Eletrônico nº 23/2021 – Processo Licitatório nº 42/2021

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone (43) 3026-4065, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 26 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Rogério Pereira Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FD96-1FEE-C938-BC91.

Pregão Eletrônico nº 23/2021



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Anexo V.

À

Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Comissão de Licitações.

REF.: Pregão Eletrônico nº 23/2021 – Processo Licitatório nº 42/2021

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone (43) 3026-4065, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame, que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 26 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Rogério Pereira Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FD96-1FEE-C938-BC91.

Pregão Eletrônico nº 23/2021



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Anexo VIII.

À

Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Comissão de Licitações.

REF.: Pregão Eletrônico nº 23/2021 – Processo Licitatório nº 42/2021

A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone (43) 3026-4065, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR que:

Eu, Carlos Rogério Pereira Martins, inscrito no CPF nº 042.614.189-08, representante legal da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de realização do objeto previstos no termo de referência do edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 26 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

Pregão Eletrônico nº 23/2021

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FD96-1FEE-C938-BC91> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD96-1FEE-C938-BC91



Hash do Documento

D243041359243BD5134925CFF1B95B8F0B2FD86EE39BFDBD562CDC120964DCF0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2021 é(são) :

☒ Carlos Rogerio Pereira Martins (Signatário) - 042.614.189-08 em
26/05/2021 09:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

Habilitação Técnica



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34255/2021

Validade: 18/09/2021

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04915134000193

Num. Registro: 41972

Registrada desde : 07/06/2004

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86020080

Objetivo Social:

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográficas - SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977

Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011

Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

2 - MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira: SP-72282/D Data de Expedição: 26/01/1979

Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 8528 Data do Visto: 29/03/1988

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Restrições: Aeroportos

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 03/08/2007 os cursos de Mestrado em Engenharia de Transportes e Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade de São Paulo em 12/09/1990 e o curso de Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 11/11/2002.

3 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S

Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Anotações:

Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - DIRLEY SCHMIDLIN

Carteira: PR-25951/D Data de Expedição: 03/03/1994

Desde: 08/03/2017

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

2 - MARLO ANTONIO RIBEIRO MARTINS

Carteira: PR-67588/D Data de Expedição: 17/06/2002

Desde: 29/05/2020

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Colégio Estadual do Paraná em 23/05/1997.

O portador da presente possui o curso de Mestrado em Ciências Geodésicas, obtendo o título de Mestre em Ciências Geodésicas, em 25/02/2010 e Diplomado em 21/06/2018.

3 - PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SALES DIAS

Carteira: PR-122004/D Data de Expedição: 10/01/2012

Desde: 28/08/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

4 - LARA GOULART MARTINS

Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010

Desde: 06/12/2012

Visto Nº: 127262 Data do Visto: 05/10/2012

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA

5 - VITOR TARCISO GAION

Carteira: PR-153891/D

Data de Expedição: 11/05/2016

Desde: 04/04/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

6 - LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA

Carteira: PR-181825/D

Data de Expedição: 11/09/2019

Desde: 12/03/2020

Título: GEOGRAFO

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92060/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2021 11:40:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34263/2021**

Validade: 18/09/2021

Nome Civil: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-6125/D

Registro Nacional : 1701467690

Registrado(a) desde : 08/08/1977

Filiação : JOÃO POLLI HOFFMANN

OLÍDIA DALDEGAN HOFFMANN

Data de Nascimento : 15/11/1952

Carteira de Identidade : 826996

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 18574971987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/12/1976

Diplomação : 14/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92076/2021.

Emitida via Internet em 22/03/2021 11:43:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

Atestados - DRZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



ATESTADO TÉCNICO

8º TABELONATO
DE NOTAS
Cartório Octávio Cesário

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR, que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividades:**

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

- Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;
- Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** - CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** - CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego**, **Douglas Matias Dreer** e **Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D

Engº Civil / Engº Segurança do Trabalho
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3529 - CENTRO
 CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
 FONE: 44-30553366 - C.TAVARES@UOJ.COM.BR

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
 Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a
 assinatura de **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**, Dou fe Umuarama-PR, 15/06/2016, F085A10D4-781276-85.
Sandra Mely Babetto - escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 UMUARAMA - PR



Mariana Pacífico Piazzalunga Namur
 Escrevente Autorizada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:19:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191117050056-1 a 75580908191117050056-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2ce986ae3b53c287df7a3cd65ddc524f0cf0520ca4f97b515fd8306e146734d37f676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

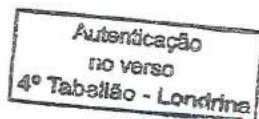
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEO-TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;



[Handwritten signature]

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CNPJ: 06.870-0

TJPB





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

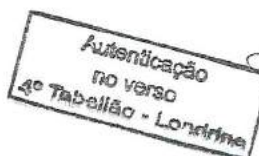
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.



Handwritten signature

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583107205971021200-2
Data: 31/07/2020 10:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52628-AIPC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Luís Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira de Oliveira

Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
Oficial Designado
AV. BRASIL, 1719 - CENTRO - ALTO PIQUIRI/PR - CEP: 87.580-000
TEL: (44) 3656-2808 - EMAIL: TABELIONATOPIQUIRI@GMAIL.COM

Selo: b8L4J.8XdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J

Consulte esse selo em <http://funarsen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO** e **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de dezembro de 2018.

Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida Maltempo
Escritor Jurementada II

Rosângela Aparecida Maltempo
Escritor Jurementada
Portaria 16/2017



Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583107205971021200-3
Data: 31/07/2020 10:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52629-RP13;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:19:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75583107205971021200-1 a 75583107205971021200-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cf6852b5b80420db4e4b65f9d58703609e304358a85ba9d5c13653d06e0e81ef9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO TÉCNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina: Totalizando 947,442 KM²

- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;
- III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;
- IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
- V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista - CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista - CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arlson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoll**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de: **ROBERTO KURTZ PEREIRA**. De
que dou fé.
Concórdia, 24 de agosto de 2012
Em Test: _____ na verdade (17.13.07.153603-51643 4)

Marise Picoli - Tabelia Substituta
Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
de Fiscalização do tipo NORMAL - CUT80609-C8NW

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 001.018

Concórdia
SC -

*Confira os dados do ato em www.tjpc.jus.br/selo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Eurico Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-081 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5804 - Fax: (83) 3244-5804

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580908191117010087-1; Data: 09/08/2019 11:20:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08912-2AL9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:22:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191117010087-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc6e6e0c66a59f294edb83e7a27e60fed7374b3eb65a5f03f8af878560e801fe8676
b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Anexo V.

À

Prefeitura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Comissão de Licitações.

REF.: Pregão Eletrônico nº 23/2021 – Processo Licitatório nº 42/2021

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Avenida Higienópolis nº32, Centro, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93, telefone (43) 3026-4065, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, conforme disposto no edital em epígrafe declaramos que os responsáveis técnicos pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro	Data de Registro	Assinatura
01	José Roberto Hoffmann	Engenheiro Civil	CREA PR Nº PR-6125/D	08/08/1977	
02	Agenor Martins Junior	Arquiteto e Urbanista	A13861-4	23/10/1989	
03	Carlos Rogério Pereira Martins	Administrador	CRA-PR Nº 20-24528	01/07/2010	
04	Lara Goulart Martins	Engenheira Sanitarista e Ambiental	CREA-MG Nº MG-122328/D	27/01/2010	
05	Demétrius Coelho Souza	Advogado	OAB/PR Nº 24363	03/04/1997	
06	Claudia Leocádio Dias	Assistente Social	CRESS/MG 04013	28/01/1993	
07	Lucas Fernando Bertacco da Silva	Geógrafo	CREA-PR Nº PR-181825/D	11/09/2019	

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 27 de maio de 2021.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

Pregão Eletrônico nº 23/2021



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75582705212492001225-1
Data: 27/05/2021 16:38:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38566-DA5G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 16:54:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582705212492001225-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5d836e3602215b9a010eb0f30ddb024e6a6fd3d0f03e4ae2d9873e094c3e3678e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

COORDENADOR
José Roberto Hoffmann



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34263/2021**

Validade: 18/09/2021

Nome Civil: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-6125/D

Registro Nacional : 1701467690

Registrado(a) desde : 08/08/1977

Filiação : JOÃO POLLI HOFFMANN

OLÍDIA DALDEGAN HOFFMANN

Data de Nascimento : 15/11/1952

Carteira de Identidade : 826996

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 18574971987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/12/1976

Diplomação : 14/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92076/2021.

Emitida via Internet em 22/03/2021 11:43:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

1316/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ ROBERTO HOFFMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ROBERTO HOFFMANN**

RNP: **1701467690**

Registro: **PR-6125/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20190577898** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/02/2019 Baixada em: 10/03/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE APUCARANA** CNPJ: **75.771.253/0001-68**

Rua: **PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **APUCARANA** UF: **PR** CEP: **86800-235**

Contrato: **164/2018** celebrado em **29/11/2018**

Valor do contrato: **R\$ 380.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **558,39** Unidade de Medida: **KM2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **APUCARANA**

UF: **PR**

CEP: **86800-235**

Coordenadas Geográficas: **-23,553464 x -51,467384**

Data de início: **29/11/2018** Conclusão efetiva: **09/02/2021**

Finalidade: **Outro**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 80629/2021.

CAT nº 1316/2021 de 16/03/2021, página 1 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1316/2021

Atividade concluída

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

Observações:

SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA DA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E LEIS CORRELATAS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 E LEI ESTADUAL Nº 15.229/2006, PARA COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

FASE 1 – MOBILIZAÇÃO: CRONOGRAMA FÍSICO, METODOLOGIA DE TRABALHO, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO.

Verso da ART:

FASE 2 – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: ANÁLISE DA INSERÇÃO E CARACTERÍSTICAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO, CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE SOCIOECONÔMICA; CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE AMBIENTAL; CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO; CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DOS ASPECTOS FUNDIÁRIOS; INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS E RURAIS; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; MOBILIDADE; PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, PAISAGÍSTICO E ARQUEOLÓGICO; CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE AGROPECUÁRIA E ALIMENTAR; TURISMO; ANÁLISE LEGISLATIVA; AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES; CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO; USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A MOBILIDADE URBANA. EXPANSÃO URBANA VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A MOBILIDADE URBANA.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: DIRETRIZES PARA O (RE) ORDENAMENTO TERRITORIAL; PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS; ESTABELECIMENTOS DE UMA SISTEMÁTICA PERMANENTE E PARTICIPATIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO; INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM; ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; ESTRATÉGIA DE AÇÃO.

A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE. UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO - 120.919 (CENSO IBGE 2010); ÁREA TERRITORIAL - 558,389 KM².

Observações da certidão:

O Atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução nº 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro em questão e do Engenheiro Signatário da contratante que também não consta o seu CPF, mas foi possível identifica-los através do cadastro do Crea/Confea a veracidade das informações. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1316/2021

17/03/2021 10:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 80629/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 80629/2021.

CAT nº 1316/2021 de 16/03/2021, página 2 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População no último censo [2010] – 120.919 pessoas; ii) Área territorial [2019] – 558,389 km². Fonte: IBGE; iii) Municípios limítrofes: Arapongas, Cambira, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Novo Itacolomi, Mandaguari, Londrina e Sabáudia.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 170/2018; ii) Concorrência Pública nº 19/2018-PMA; iii) **Início dos trabalhos em 29/11/2018 e conclusão em 09/02/2021.**

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

FASE I – MOBILIZAÇÃO:

Cronograma físico: Elaboração e pactuarão com a equipe técnica municipal (ETM) do cronograma físico de execução, contendo todas as etapas, fases e produtos, com definição dos responsáveis, datas de início e término de cada atividades, incluindo todas as atividades de mobilização (reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, oficinas, audiências públicas, conferência e consolidação final;

Metodologia de trabalho: Desenvolvimento e aplicação da metodologia alicerçada na ideia do Plano Diretor como um Marco de referência para a política de desenvolvimento municipal com base na gestão democrática, dando as diretrizes necessárias para o modo de produção do espaço urbano/rural, considerando as dimensões socioeconômicas, territorial/ambiental e institucional do município e sua inserção nas esferas regional e metropolitana, de modo a garantir: a promoção de debates entre técnicos das esferas Municipal, Federal e Estadual; promover audiências públicas e debates com a participação de todos os segmentos da sociedade civil; publicidade e acesso quando aos documentos produzidos em todas as fases da revisão do Plano Diretor Municipal

FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

PARTE 1:

Com apoio em informações quantitativas e qualitativas, o levantamento de dados primários e secundários, análise e mapeamento georreferenciado e análise do território municipal, foram abordados os seguintes aspectos:

Análise da inserção e características regionais do município:

a) o vínculo entre o município e sua inserção no Estado, considerando os demais municípios, sendo circunvizinhos ou não; b) com relação aos municípios vizinhos, o parcelamento e o controle do uso do solo, a compatibilidade dos usos lindeiros, a infraestrutura e os serviços comuns de transporte e mobilidade, saneamento, habitação e uso dos equipamentos públicos; c) identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao município pelos diferentes modos de transporte; d) caracterização da participação na economia regional; e) identificação do papel do município na rede urbana brasileira; f) identificação de vetores de crescimento e tendências de conurbação entre Apucarana e os municípios vizinhos, incluindo os distritos; g) meio ambiente e saneamento metropolitano, sendo: integração das redes de água, esgoto e macrodrenagem; proteção de



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



mananciais para abastecimento de água; criação e manutenção de unidades de conservação; processo de licenciamento e monitoramento ambiental; e coleta, tratamento e destinação final conjunta de resíduos sólidos.

Caracterização e análise socioeconômica:

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho e renda, os aspectos demográficos na área urbana e rural, sendo: a) avaliação de dados referentes à população (total, urbana, rural), taxa de crescimento, evolução, pirâmide etária, distribuição da população por faixa etária no território, migração, população em situação de rua, famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; b) geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), população economicamente ativa, finanças públicas, empreendedorismo; c) oferta de serviços públicos (capacidade x demanda): saúde, educação, assistência social, segurança, esporte, lazer e cultura; d) infraestrutura: transporte e mobilidade, energia elétrica e iluminação pública, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, drenagem urbana, pavimentação, calçadas, equipamentos esportivos; e) dados sociais: saúde, educação, assistência social, moradia e outros; f) desenvolvimento humano: IDHM, índice FIRJAN, índice de GINI; g) dinâmica demográfica: número de habitantes do município, projeção populacional para os 10, 20 e 30 anos; h) caracterização do potencial turístico do município, incluindo os recursos naturais; i) caracterização do potencial dos setores primários, secundários e terciários do município; j) caracterização do potencial logístico do município, incluindo aeroporto, ferrovias e rodovias; k) principais polos e empresas empregadoras no município; l) análise do diagnóstico social da criança e do adolescente e do diagnóstico social dos idosos; m) indicadores de segurança pública e justiça; n) análise da densidade demográfica, densidade urbana e residencial (líquida e bruta); o) caracterização do potencial esportivo do município.

Caracterização e análise ambiental.

Caracterização, mapeamento e análise dos aspectos ambientais: geológicos, geomorfológicos, geotécnicos, climáticos (chuva, temperatura, direção predominante dos ventos), pedológicos, hidrográficos/hidrológicos, flora e fauna. levantamento do patrimônio natural, as áreas verdes relevantes e as áreas protegidas pela legislação (municipal, estadual e federal);

Caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo.

Levantamento do histórico da ocupação do município, análise da produção do espaço urbano (incluindo os distritos) e rural, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas, áreas de expansão urbana e nas áreas urbanizadas da zona rural, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo, análise do desenho e a paisagem urbana (verticalização, condomínios e loteamentos fechados, industriais etc.)

Caracterização e análise dos aspectos fundiários.

Caracterização, mapeamento e análise das condições gerais fundiárias e de moradia a partir das condições socioeconômicas da população urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental, compreendendo:

a) caracterização e mapeamento do parcelamento do solo urbano; b) identificação das ocupações irregulares e/ou clandestinas; c) loteamentos regulares; d) loteamentos aprovados e não implementados; e) loteamentos aprovados e não registrados; f) condomínios horizontais e os loteamentos fechados existentes e em tramitação, na área urbana e rural; g) glebas, vazios urbanos e lotes vazios; h) comunidades e assentamentos rurais; i) plantas genéricas de valores do município; j) questão habitacional, especialmente o déficit habitacional; k) identificação da distribuição dos lotes de acordo com seu tamanho/área.

Infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais.

Identificação, caracterização, mapeamento e análise da capacidade de atendimento, a abrangência e a distribuição espacial dos equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, assistência à mulher, lazer, cultura, esporte, segurança, avaliando as condições de infraestrutura urbana (iluminação pública, redes de eletricidade, de comunicação, sistema de água e de coleta de esgoto, dre-

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



nagem urbana e destinação dos resíduos sólidos), mapeando as linhas de alta-tensão e as linhas férreas. avaliando a tendência do aumento da demanda segundo setores censitários, alvarás, parcelamentos, localização de atividades produtivas e tendências de ocupação, apresentando a situação atual e a evolução para 10, 20 e 30 anos em mapas e relatórios área urbana e rural.

Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Apresentação e análise das informações e mapeamento dos equipamentos públicos, do abastecimento de água, do destino de esgoto e do destino do lixo:

- a) avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial, atual e futura, das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental, ao esporte e ao lazer;
- b) apresentação e análise da relação entre os equipamentos urbanos, os espaços públicos e a população que estuda, trabalha e/ou reside em Apucarana, à população em situação de vulnerabilidade social, a população em situação de rua, a população em passagem (indígena, ciganos, entre outros), bem como sua dinâmica com a cidade. Avaliando a origem e o destino para identificação do fluxo.

Mobilidade (urbana, rural e regional).

Identificação, caracterização, mapeamento e análise das condições gerais de mobilidade atual e sua evolução, adequando ao plano de mobilidade urbana existente, principalmente:

- a) sistema viário existente, incluindo a localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; b) áreas atendidas e não atendidas pelo transporte público (deficiência no transporte coletivo rural e urbano); c) condições de acessibilidade universal; d) deslocamento motorizado de cargas e serviços; e) avaliação da infraestrutura viária (condições de pavimentação), equipamentos, acessos, principais estacionamentos, terminais; f) avaliação da capacidade do transporte coletivo em relação à demanda (necessidade de deslocamento da população), circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal e também locais de grande densidade populacional (escolas, universidades, empresas, conjuntos habitacionais, entre outros); g) pontos críticos de acidentes de trânsito, frequência e grau de periculosidade; h) hierarquia do sistema viário em relação ao uso e ocupação do solo e dos principais polos geradores de tráfego; i) locais de gargalos e congestionamentos de circulação; j) deficiência e irregularidade de estacionamentos; k) adensamento demográfico incompatível com o viário; l) pólos geradores de tráfego fixos e itinerantes ou eventuais (escolas, supermercados, centros comerciais, shoppings centers, feiras etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; m) condições de segurança para a travessia de pedestres; n) condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência; o) ciclovias e ciclofaixas existentes, condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; p) acessibilidade a espaços centrais, centro de bairro e equipamentos públicos de grande porte, espaços de cultura, esporte e lazer; q) em relação ao transporte coletivo urbano: itinerários e "pontos de paradas" de ônibus do serviço público; áreas servidas por ônibus; pontos de táxi ou lotação; transporte alternativo; e problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação; r) transporte público agendado para pessoas com deficiência; s) sistema de transporte ferroviário avaliando os pontos críticos; t) capacidade de infraestruturas e transportes aeroviários (cargas e pessoas); u) compatibilização com o plano municipal de mobilidade urbana.

Patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico.

Caracterização, mapeamento e análise dos bens históricos e culturais tombados, em processo de tombamento e com interesse de tombamento, identificar outros bens de interesse de preservação, caracterização da atual política de preservação do patrimônio municipal, identificação de potenciais instrumentos urbanísticos para a preservação do patrimônio, levantamento da legislação vigente (leis, decretos, portarias), para isso, deve ser realizado:

- a) o levantamento de imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas, necessidades e tipos de restauração;
- b) os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto às interferências visuais e pontos focais relevantes;
- c) a análise da legislação municipal e elaboração propostas de revisão no contexto PDM.





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



o registro atualizado e identificado em plantas em escala adequada, tendo como referências as fotografias aéreas e bases cartográficas municipais, além de foto do imóvel e fatos históricos oriundos ao imóvel ou sítio arqueológico.

Caracterização e análise agropecuária e alimentar.

identificação, caracterização e mapeamento:

a) atividades agrícolas e pecuárias e sua organização no meio rural; b) desenvolvimento rural do município; c) indicadores socioeconômicos da área rural; d) condições gerais de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, programa de aquisição de alimentos – PAA, programa nacional de alimentação escolar – PNAE, agricultura urbana (hortas comunitárias), agricultura orgânica, entre outros; e) identificação de áreas do município para uso exclusivo da agricultura familiar; f) apresentação e análise referente à área de transição entre as zonas urbana e rural, o controle da produção e o uso de agroquímicos e de atividades potencialmente poluentes; g) compatibilização do plano diretor com o plano de desenvolvimento rural; h) atividades existentes e previsão de modificações, interligando-as à necessidade de escoamento da produção (delimitação); i) densidade da população rural em relação à região e tamanho da propriedade; j) as informações disponibilizadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Turismo.

identificação, caracterização, mapeamento e análise das atividades e os potenciais turísticos do município e a sua organização, com o direcionamento de tendências de expansão e crescimento: a) turismo natural ou ecoturismo; b) turismo rural; c) turismo histórico-cultural; d) turismo artístico-cultural; e) turismo de negócios; f) turismo de eventos; g) turismo cultural; h) turismo gastronômico; i) turismo “pedagógico”; j) turismo religioso; k) turismo esportivo; l) turismo de terceira idade.

Análise Legislativa.

identificação das leis vigentes relativas às questões: territorial e urbana:

a) avaliação da sua pertinência, coerência e aplicabilidade, análise dos conteúdos, identificação de conflitos e identificação de carências de normas.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:

a) identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano e rural de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação, bem como avaliação da necessidade de criação de novos conselhos e oportunidades de ampliação dos conselhos existentes.

Capacidade de investimento do município.

Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando:

- a) elaboração do plano de ações e investimentos – PAI;
- b) viabilização das diretrizes e propostas do PDM.

(PARTE 2).

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na **parte 1** (leitura comunitária e técnica), compatibilizando com as políticas e planos setoriais, sendo:

Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, a partir dos resultados obtidos na parte 1, foram avaliados:

a) a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, avaliar:

a) adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, atuais e futuras, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

Condições gerais de moradia e fundiárias.

A partir dos resultados da **parte 1** e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliadas:

a) a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

PARTE 3.

Síntese da análise temática integrada.

Sistematização dos resultados obtidos das atividades, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

A partir da síntese da análise temática integrada, foi definido os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia do direito a cidade.

FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foi definido os eixos estratégicos que conduziram a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o (re) ordenamento territorial.

Definição de diretrizes de (re) ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo:

a) macrozoneamento municipal; b) perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; c) macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário, mobilidade urbana e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Definição de propostas específicas, incluindo localização e, considerando a realidade diagnosticada, os objetivos e diretrizes definidos e a racionalização dos usos das infraestruturas existentes, de forma a garantir:

a) os direitos à terra urbana; b) moradia; c) saneamento ambiental; d) infraestrutura urbana; e) mobilidade urbana sustentável; f) serviços públicos; g) trabalho e renda; h) educação; i) arte, cultura e entretenimento; j) esporte e lazer; k) saúde; l) assistência social.

Instrumentos urbanísticos.

Definição e avaliação de instrumentos urbanísticos, com base no estatuto da cidade:

i – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

ii – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

iii – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) zoneamento ambiental; d) plano plurianual; e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) gestão orçamentária participativa; g) planos, programas e projetos setoriais; h) planos de desenvolvimento econômico e social; iv – institutos tributários e financeiros: a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU; b) contribuição de melhoria; c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



v – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação; b) servidão administrativa; c) limitações administrativas; d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; e) instituição de unidades de conservação; f) instituição de zonas especiais de interesse social; g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia; i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; j) usucapião especial de imóvel urbano; k) direito de superfície; l) direito de preempção; m) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; n) transferência do direito de construir; o) operações urbanas consorciadas; p) regularização fundiária; q) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; r) referendo popular e plebiscito; s) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária (incluído pela lei nº 11.977, de 2009); t) legitimação de posse (incluído pela lei nº 11.977, de 2009).

Estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

Estes instrumentos foram utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re) ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. com a definição destes instrumentos, por meio da definição e/ou demarcação das áreas onde estes serão aplicados, bem como definição dos critérios para aplicação.

FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de ação e investimento – PAI.

Deverão constar estratégias para a criação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do plano diretor, estabelecendo as ações e investimentos prioritários para a efetivação dele, considerando as atividades das fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, contendo no mínimo os itens apresentados a seguir (documento ii - anexo i):

a) temática; b) responsável (is); c) direitos à cidade sustentável; d) dimensão; e) objetivo; f) localização; g) meta (prevista e realizada); h) custo; i) prazo; j) indicador de resultado; k) fontes de recursos.

Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos instrumentos jurídicos relacionando-os, compatibilizando-os e assegurando a coerência entre eles:

- i – lei do plano diretor municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano;
- ii – anteprojeto de lei do perímetro urbano, e das áreas de expansão urbana;
- iii – anteprojeto de lei de parcelamento do solo urbano, em conformidade com a lei federal nº 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos;
- iv – anteprojeto de lei de uso e ocupação do solo urbano e rural, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e dos condicionantes ambientais. a definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na proteção e na capacidade de suporte das infraestruturas existentes ou projetadas e nos condicionantes ambientais;
- v – anteprojeto de lei do código de edificações e obras regulamentando as normas edilícias no município (avaliar diferentes métodos construtivos e os tipos de construção);
- vi – anteprojeto de lei do sistema viário e da mobilidade urbana, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- vii – anteprojeto de lei que regulamente empreendimentos de considerável impacto, tais como: loteamentos abertos e fechados condomínios horizontais e verticais e empreendimentos e atividades de impacto;
- viii – regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal:
 - a) anteprojeto de lei de regulamentação do direito de preempção;
 - b) anteprojeto de lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
 - c) anteprojeto de lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 - d) anteprojeto de lei de regulamentação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU progressivo no tempo (levan-





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- tamento e análise da aplicação do instrumento na lei vigente apresentando planilha de dados e mapas e proposta de alterações com mapa e estudo de área para aplicação progressiva);
- e) debates, consultas públicas, oficinas e audiências públicas;
- f) conferências públicas;
- g) solo criado
- ix – anteprojeto de lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança (EIV);
- x – anteprojeto do código de posturas;
- xi – (re) definição do conselho municipal de desenvolvimento urbano da cidade (CMDU), conforme resolução nº 13, de 16 de junho de 2004 do conselho nacional das cidades;
- xii – decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e rural;
- xiii – anteprojeto de lei de regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017;
- xiv – anteprojeto de lei de telecomunicações.
- xv – anteprojeto de lei do meio ambiente

Sistema de planejamento e gestão do PDM.

I – Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; II – Sistema de informações municipais; III – perfil técnico da equipe municipal; IV – equipamentos e programas de informática; V – Estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; VI – Sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura Organizacional.

A partir dos resultados das atividades desenvolvidas e visando somente os ajustes necessários à implementação do plano diretor municipal, foram elaboradas minutas para criação ou alteração de legislação para: I – Lei da estrutura administrativa do poder executivo; II – Plano de cargos, carreiras e salários (necessidade de profissionais); III – regimento interno do conselho de desenvolvimento urbano – CMDU; IV – Código tributário; V – Outras leis pertinentes; VI – órgão de pesquisa e planejamento urbano.

ETAPA V - WEBGIS – PDM:

Desenvolvimento de um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município o WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

Características Gerais WEBGIS-PDM:

- i. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e backend desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- ii. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- iii. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;
- iv. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- v. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;
- vi. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- vii. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.



[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Camada de apresentação - aplicativo web:

- i. Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- ii. Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- iii. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- iv. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- v. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- vi. Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- vii. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- viii. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

Camada lógica - administração e servidor de mapas

- ix. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- x. Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- xi. Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- xii. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

Camada de dados - servidor de banco de dados

- xiii. Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento em linguagem de programação multiplataforma opensource com a utilização de:

- i. Servidor Web - Tomcat 7; ii. Framework de autenticação - Spring Security 3.5; iii. Framework de persistência de dados - Hibernate 4; iv. Framework MVC - JSF 2.1; v. Criptografia de dados - Md5; f. Geoserver: Servidor de mapas; g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR nº6125/D.	Coordenação geral dos trabalhos de Engenharia, atuando em todas as fases da revisão do PDM, conforme ART nº 20190577898.
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil CREA-SP nº72282/D.	Responsável Técnico dos serviços de engenharia, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 03/12/2019 conforme ART nº 1720204313205.
Lucas Fernando Bertaco da Silva, Geógrafo, CREA-PR 181825/D.	Serviços técnicos de Geografia, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo e geoprocessamento, as atividades tiveram início em 12/03/2020, conforme ART nº 1720205834810.
Henrique Ferrarini Ferreira Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6.	Coordenador da Equipe técnica e dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 19/03/2019 conforme RRT nº SI10420144I00.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, con-



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

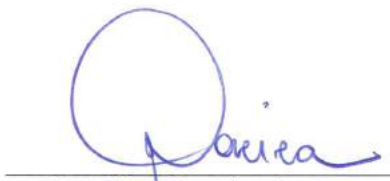
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br

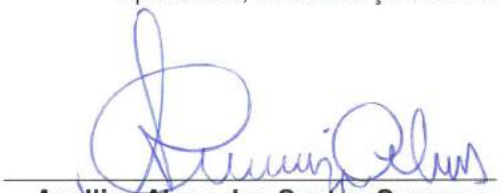


	forme RRT nº 7902410 até o período de 06/05/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, conforme RRT nº 8366896.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle , Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D. Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo – CRBio nº 72899/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana , Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos , Turismóloga.	Diagnóstico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Coordenação do processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego , Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas com Fornecimento de Licença para Plataforma WEBGIS-PDM.

Equipe de Apoio	
Profissional	Responsabilidades
Augusto Fernando Peixoto de Assis	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Apucarana, 02 de março de 2021.


Caroline Moreira Souza
 Engenheira Civil – CREA-PR nº 145.402/D
 Superintendente de Obras Públicas
 Secretaria Municipal de Obras


Anellize Alves dos Santos Campana
 Arquiteta e Urbanista – CAU nº A1229265
 Assessora do IDEPPLAN
 Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Acervo
Técnico**

4149/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ ROBERTO HOFFMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ROBERTO HOFFMANN**

RNP: **1701467690**

Registro: **PR-6125/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20162480859** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/06/2016** Baixada em: **29/07/2016** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: **AV RIO BRANCO** Nº: **3717**

Complemento: **Bairro: ZONA I**

Cidade: **UMUARAMA** UF: **PR** CEP: **87501-130**

Contrato: **320/2014** celebrado em **14/01/2015**

Valor do contrato: **R\$ 195.990,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV RIO BRANCO** Nº: **3717**

Bairro: **ZONA I**

Cidade: **UMUARAMA**

UF: **PR**

CEP: **87501-130**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4149/2018

Data de início: 14/01/2015 Conclusão efetiva: 11/06/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A PARA A REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE WEB, COM OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR CONSULTAS DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR, QUE TIVERAM INÍCIO EM 14/01/2015 E CONCLUSÃO EM 11/06/2016, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADE:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

A. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, DA METODOLOGIA E DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM OS ATORES E COMUNIDADE LOCAL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE; B. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: ESTUDO, MAPEAMENTO E ANÁLISE: DAS ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS: DOS USOS E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO;

Verso da ART:

DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DOS USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DA EXPANSÃO URBANA VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DAS CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS; DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA; DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; DO DESLOCAMENTO INDIVIDUAL NÃO MOTORIZADO; DO DESLOCAMENTO MOTORIZADO DE CARGAS E SERVIÇOS, PARA DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES ESPECÍFICAS DE FORMA A GARANTIR OS DIREITOS AO TRANSPORTE, AO TRABALHO, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AO LAZER; DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PAI DO PDM; DAS ESTRUTURAS E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES;

C. DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES: PARA O REORDENAMENTO TERRITORIAL, COMPREENDENDO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA, MACROZONEAMENTO URBANO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONEAMENTO – COM DESTAQUE DAS ÁREAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SISTEMA VIÁRIO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; PARA OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS;

D. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO – PAI COM AS DEFINIÇÕES DAS AÇÕES E INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PDM; INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO OU REVISÃO DAS SEGUINTE LEIS: DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: DA DIRETRIZES PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL (MACROZONEAMENTOS MUNICIPAL E URBANOS); DO PERÍMETRO URBANO E DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; SISTEMA VIÁRIO; DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS; DAS PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS E DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS;

E. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA OS RESULTADOS DA REVISÃO DO PDM; CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ENVOLVENDO OS PRINCIPAIS PONTOS NECESSÁRIOS DE REVISÃO DO PDM E A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CIDADE.

II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

A. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000;

B. ESTRUTURAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E ESPACIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGRADOUROS, BAIRROS, QUADRAS E SETORES DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO;

C. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C; DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE); DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JA-VA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; D. TREINAMENTO E CONSULTORIA EM WEBGIS E EM FERRAMENTA DE SIG QGIS. EQUIPE TÉCNICA DRZ: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL E COORDENADOR GERAL; AGENOR MARTINS JÚNIOR – CAU Nº A13861-4 E MARCIA M. BOUNASSAR – CAU Nº A119501-4 – ARQUITETOS E URBANISTAS; ANDERSON ARAÚJO DE AGUIAR – CREA-GO -11043/D-VISTO 143194-PR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO; DEMÉTRIUS C. DE SOUZA – ADVOGADO – OAB/PR Nº 24.363, LEGISLAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO; CARLOS F. D. VIEIRA, COORDENADOR DE TI; RODOLF





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Acervo
Técnico**

4149/2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057316, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4149/2018

02/07/2020 10:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 283461/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



ATESTADO TÉCNICO



O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR, que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividades:**

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

- Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;
- Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** - CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** - CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego**, **Douglas Matias Dreer** e **Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
CREA/PR 71842-D

Eng° Civil / Eng° Segurança do Trabalho
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3529 - CENTRO
 CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
 FONE: 44-30553366 - C.TAVARES@UOJ.COM.BR

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
 Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a
 assinatura de **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**, Dou fe Umuarama-PR, 15/06/2016, F085A10D4-781276-85.
Sandra Mely Babetto - escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 UMUARAMA - PR



Mariana Pacífico Piazzalunga Namur
 Escrevente Autorizada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:19:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191117050056-1 a 75580908191117050056-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2ce986ae3b53c287df7a3cd65ddc524f0cf0520ca4f97b515fd8306e146734d37f676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

16465/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ ROBERTO HOFFMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ROBERTO HOFFMANN**

RNP: **1701467690**

Registro: **PR-6125/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20123729051** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/09/2012 Baixada em: 24/09/2012 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENS** CNPJ: **07.654.807/0001-97**

Rua: **RUA ATALÍPIO MAGARINOS Nº: 277**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-000**

Contrato: **TP 01/2011 celebrado em 06/10/2011**

Valor do contrato: **R\$ 245.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7,00** Unidade de Medida: **SERV**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA Nº: S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CONCORDIA**

UF: **SC**

CEP: **89700-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **06/10/2011** Conclusão efetiva: **16/08/2012**

Finalidade: **Outro**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

16465/2012

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO**

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE ARABUTÃ, ARVOREDO, IPIRA, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PERITIBA E XAVANTINA:

I. PLANO DE TRABALHO: DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS ETAPAS DO PDM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES, SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE;

II. DIAGNÓSTICO: LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO; IDENTIFICAÇÃO DE TENDÊNCIAS SÓCIO ESPACIAIS; CARACTERIZAÇÃO E TENDÊNCIA DO USO DO SOLO; SITUAÇÃO E TENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA, DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS; ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E FÍSICO TERRITORIAL; LEITURA PARTICIPATIVA: IDENTIFICAÇÃO OS TERRITÓRIOS COMUNITÁRIOS, OS GRUPOS DE INTERESSES E OS CONFLITOS ENTRE AS FORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E CONFRONTAR OS DADOS LEVANTADOS E ANALISADOS NA LEITURA TÉCNICA;

Verso da ART:

III. PROGNÓSTICO - DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES: PRECEDIDA DA SISTEMATIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DA METODOLOGIA CDP - CONDICIONANTES, DEFICIÊNCIAS E POTENCIALIDADES, FORAM ELABORADAS AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES INSTITUCIONAIS, SOCIOECONÔMICAS, AMBIENTAIS, FÍSICO TERRITORIAIS, DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA: ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE ANTEPROJETOS DE LEIS: PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PERÍMETROS URBANOS; PARCELAMENTO DO SOLO; USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; CÓDIGO DE OBRAS; SISTEMA VIÁRIO; CÓDIGO DE POSTURAS; LEIS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE;

V. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS: APRESENTAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTO EM INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS, EM COMPATIBILIDADE COM A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO, INCLUÍDAS A PREVISÃO DE CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL E OUTRAS FONTES DE RECURSO;

VI. PROCESSO PARTICIPATIVO: REGISTRO DE TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PDM DE ARABUTÃ, ARVOREDO, IPIRA, JABORÁ, LINDÓIA DO SUL, PERITIBA E XAVANTINA, CONTENDO MEIOS DE DIVULGAÇÃO, LISTAS DE PRESENÇA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES TÉCNICAS E DE TRABALHO, CÓPIAS DOS MATERIAIS E APRESENTAÇÕES UTILIZADAS NOS TREINAMENTOS E REUNIÕES PÚBLICAS, BEM COMO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DESTES EVENTOS, ENTRE OUTROS.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 12/12/2011.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 001.018, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 16465/2012

28/07/2020 14:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 366569/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO TÉCNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 16/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina: Totalizando 947,442 KM²

- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;
- III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;
- IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
- V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista - CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista - CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arlson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoll**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de: **ROBERTO KURTZ PEREIRA**. De
que dou fé.
Concórdia, 24 de agosto de 2012
Em Test: _____ na verdade (17.13.07.153603-51643 4)

Marise Picoli - Tabelia Substituta
Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
de Fiscalização do tipo NORMAL - CUT80609-C8NW

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PR
A 001.018

Concórdia - SC

*Confira os dados do ato em www.tjpc.jus.br/selo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Eurico Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-081 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5804 - Fax: (83) 3244-5804

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580908191117010087-1; Data: 09/08/2019 11:20:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08912-2AL9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:22:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191117010087-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc6e6e0c66a59f294edb83e7a27e60fed7374b3eb65a5f03f8af878560e801fe8676
b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Acervo
Técnico**
2956/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ ROBERTO HOFFMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ROBERTO HOFFMANN**

RNP: **1701467690**

Registro: **PR-6125/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20164110331** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/10/2016 Baixada em: 06/06/2019 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPOTI** CNPJ: **75.658.377/0001-31**

Rua: **PLACÍDIO LEITE** Nº: **148**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ARAPOTI** UF: **PR** CEP: **84990-000**

Contrato: **154/2014** celebrado em **10/06/2014**

Valor do contrato: **R\$ 118.400,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **9.000,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PLACÍDIO LEITE** Nº: **148**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/06/2014** Conclusão efetiva: **20/03/2017**

Finalidade: **Outro**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2956/2019

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

1. ATUALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

INÍCIO: 10/06/2014 CONCLUSÃO: 20/03/2017

I. FORNECIMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 0,5 METROS PARA O MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR COM 50 KM², GEORREFERENCIADA E ORTORRETIFICADA;

II. DIGITALIZAÇÃO DE DADOS ANALÓGICOS (BCIS, CROQUIS DE QUADRAS, PLANTAS E MAPAS);

III. CONVERSÃO DE DADOS CAD PARA SIG;

IV. VETORIZAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DA ÁREA URBANA, COM INFORMAÇÕES DO LIMITE DO MUNICÍPIO, PERÍMETRO URBANO, DO SETOR DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, DOS BAIRROS, QUADRAS, FACES DE QUADRAS, LOTES, EDIFICAÇÕES (9.000 (NOVE MIL) UNIDADES), EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, PONTES E DA MALHA DE DRENAGEM, TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADA DE 7 KM²;

V. ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE 613 LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 165,48 KM, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES, TAIS COMO:

Verso da ART:

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, GALERIAS PLUVIAIS, ESGOTO, ILUMINAÇÃO E ÁREAS ATENDIDAS PELA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA; VI. REVISÃO E ESTRUTURAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL DE 7.000 (SETE MIL) IMÓVEIS;

VII. REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DE 9.000 (NOVE MIL) UNIDADES, COM A FINALIDADE DE LEVANTAR DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CADA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, QUE DISPONIBILIZE A PREFEITURA MUNICIPAL, PARÂMETROS ATUALIZADOS PARA OS LANÇAMENTOS DE IPTU, TSU E ITBI.

VIII. LEVANTAMENTO DE COORDENADAS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO GPS GEODÉSICO, PÓS-PROCESSADO COM PRECISÃO DE ATÉ 0,5 METROS;

IX. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000 PROJETADO EM COORDENADAS PLANAS UTM.

2. PLANTA GENÉRICA DE VALORES

INÍCIO: 26/02/2015 CONCLUSÃO: 20/03/2017

I. ESTRUTURAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E ESPACIALIZAÇÃO DO CADASTRO DE 1029 FACES DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS EDIFICAÇÕES POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL DE ACORDO COM METODOLOGIA EXISTENTE NA PREFEITURA;

II. ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENIAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR – 14.653 E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI;

III. ELABORAÇÃO DA MINUTA DE LEI QUE ESTABELECE A NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

3. LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

INÍCIO: 26/02/2015 CONCLUSÃO: 20/03/2017

I. INVENTÁRIO E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 255 IMÓVEIS, 28 PONTES E 1045 SEGMENTOS DE LOGRADOUROS PAVIMENTADO/NÃO PAVIMENTADO (PERÍMETRO URBANO E RURAL), COM FINALIDADES PATRIMONIAIS, AVALIAÇÕES ECONÔMICAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REALIZADO ATRAVÉS DE: COLETA, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, FOTOGRAFIA E AVALIAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO, REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO COMPLETO, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA AS IMPLANTAÇÕES DAS ROTINAS DE CONTROLES DE BENS PATRIMONIAIS, CONTENDO: DESCRIÇÃO, GRUPO, AVALIAÇÃO (VALOR ATUAL), RESPONSÁVEL PELA POSSE, CONDIÇÃO ATUAL (ESTADO DE CONSERVAÇÃO) E RESPECTIVA CODIFICAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL);

II. COORDENADAS DE GPS INICIAL E FINAL DE 413 LOGRADOUROS LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO (SEDE E DISTRITOS), COM EXTENSÃO TOTAL DE 113,96 KM, E 96 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 382,50 KM, CONTENDO O TIPO DE PAVIMENTO, TIPO DE VIA (DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR), ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NA BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL; III. MAPEAMENTO ATUALIZADO DOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL; IV. REVISÃO DO MAPEAMENTO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE; V. PLANTA GERAL CONTENDO A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DOS IMÓVEIS.

EQUIPE TÉCNICA : JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA-PR 6125/D, ENGENHEIRO CIVIL E COORDENADOR GERAL; MARCIA MARIA BOUNASSAR - CAU A11950-4 - COORDENADORA TÉCNICA; AGENOR MARTINS JUNIOR - CAU A13861-4 - ARQUITETOS E URBANISTAS; ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR - CREA - GO11043/D - VISTO 143194-PR - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO; CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA - COORDENADOR DE TI E GEOTECNOLOGIA; RODOLFO RODRIGO REGO, DOUGLAS MATIAS DREER E RALF SAMI SATO - ANALISTAS DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO DE WEBGIS/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E; AGOSTINHO DE REZENDE - CRA- PR 6.459 - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Acervo
Técnico
2956/2019**

Número da ART: **20191798839** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/04/2019** Baixada em: **06/06/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** CNPJ: **18.663.401/0001-97**

Rua: **RUA CONDE RIBEIRO DO VALE** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **GUAXUPE** UF: **MG** CEP: **37800-000**

Contrato: **178/2017** celebrado em **27/11/2017**

Valor do contrato: **R\$ 156.540,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **286,40** Unidade de Medida: **KM2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CONDE RIBEIRO DO VALE** Nº: **68**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUAXUPE**

UF: **MG**

CEP: **37800-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/11/2017** Conclusão efetiva: **30/04/2019**

Finalidade: **Outro**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2956/2019

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

COORDENAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA CIVIL, DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COORDENANDO TODAS AS ETAPAS DO TRABALHO; EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO TRABALHO, COM EXCEÇÃO DAS ETAPAS 2 E 4 INTEGRALMENTE E, DO SUB ITEM 3E) DA ETAPA3. O TRABALHO ELABORADO PARA PARA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, FOI O DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 E LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

1.1 - REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – RPDM E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMU, VISAM DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, OBSERVANDO:

Verso da ART:

A). LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; B). PLANOS SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO; C). PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM QUE O MUNICÍPIO SE INSERE; D). ESTATUTO DA METRÓPOLE (LEI FEDERAL Nº 13.089/2015); E). LEI DE RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL; F). RECOMENDAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DAS CIDADES.

1.2 - ENQUADRAMENTO DOS TRABALHOS NO CONTEXTO DO ESTATUTO DA CIDADE, COM DESTAQUE PARA O ARTIGO 2º, NA GARANTIA: A) DO DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL, QUE COMPREENDE OS DIREITOS À TERRA URBANA, MORADIA, SANEAMENTO AMBIENTAL, INFRA ESTRUTURA URBANA, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E LAZER E; B) DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, QUE COMPREENDE A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE NA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

2. ETAPAS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA: ETAPA 1: DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO E MECANISMOS E ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADOS PARA EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO; ETAPA 2: LEITURA COMUNITÁRIA; ETAPA3: LEITURA TÉCNICA - A) ASPECTOS REGIONAIS; B) ASPECTOS AMBIENTAIS, OBRIGATORIAMENTE TENDO COMO REFERÊNCIA AS BACIAS E MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS; C) ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS; D) ASPECTOS SÓCIO ESPACIAIS;

E) ASPECTOS SOBRE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, PAISAGÍSTICO E ARQUEOLÓGICO; F) ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SITUAÇÃO ATUAL E EVOLUÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DEZ ANOS EM MAPAS GEORREFERENCIADOS E RELATÓRIOS; G) ASPECTOS DE MOBILIDADE E CIRCULAÇÃO – SITUAÇÃO ATUAL E EVOLUÇÃO PARA OS PRÓXIMOS DEZ ANOS.

ETAPA4: LEITURA COM O GOVERNO MUNICIPAL; LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO, COM OS GESTORES MUNICIPAIS (PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E TÉCNICOS DA PREFEITURA) DAS AÇÕES PREVISTAS PELA MUNICIPALIDADE COM REBATIMENTOS NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO, FUTUROS PROJETOS E INTENÇÕES DE GOVERNO COM RELAÇÃO AO TERRITÓRIO DE GUAXUPÉ E AVALIAÇÃO DO ATUAL PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

ETAPA5: DEFINIÇÃO E PACTUAÇÃO DAS DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - CONFRONTAÇÃO DAS LEITURAS DA CIDADE (COMUNITÁRIA, TÉCNICA E GOVERNAMENTAL) E CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ REALIZADA A PARTIR DOS ESTUDOS E PROPOSTAS APRESENTADOS NOS FÓRUMS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. ETAPA 6: PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA – ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DO PROJETO LEI DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE GUAXUPÉ. ETAPA 7: PRODUTO FINAL. FINALIZAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI PARA O LANÇAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE GUAXUPÉ.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS PELA SEGUINTE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA DRZ: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN - ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 6125/D - COORDENADOR GERAL DOS PLANOS RPDM E PMU EM TODAS AS ETAPAS. EXECUTOR DOS TRABALHOS DE ENGENHARIA EM CINCO ETAPAS DOS TRABALHOS (1,3,5,6 E 7), COM EXCEÇÃO DAS ETAPAS 2 E 4, INTEGRALMENTE E, DO SUBITEM 3E) DA ETAPA3; DANIEL SOUZA LIMA - ARQUITETO E URBANISTA CAU A47443-6; HUMBERTO CARNEIRO LEAL - ARQUITETO E URBANISTA CAU A49147-0; DEMÉTRIUS COELHO SOUZA ADVOGADO, OAB-PR 24.363; NILCE MARY TURCATTI FOLLE - BIÓLOGA - CRBIO Nº: 25363/07-D; CYNTHIA APARECIDA LEAL BOIÇA BIÓLOGA - CRBIO Nº 77.071/07-D; TALITA SOARES LEITE, SOCIÓLOGA; ERIKA PATRÍCIA DE FATIMA PELEGRINO AMIM, COMUNICAÇÃO SOCIAL; CLÁUDIA LEOCADIO DIAS, ASSISTENTE SOCIAL CRESS-MG 4013; PAULO ROBERTO SANTANA BORGES, ECONOMISTA CORECON-PR 3.192-5; CARLOS ROGÉRIO PE-REIRA MARTINS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS CRA-PR 24.528; AGOSTINHO DE REZENDE ADMINISTRADOR DE EMPRESAS CRA-

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 058534, A 058535, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2956/2019

28/07/2020 13:59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Acervo
Técnico**

2956/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 218420/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017. iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

1.1 - Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.2 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. ESTAPS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo

- Estruturar o apoio municipal.
- Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
- Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.

Atividades

- Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
- Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
- Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/0





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.

- Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
- Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
- Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
- Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
- Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
- Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica

Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais

- Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
- Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
- Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
 - Do ponto de vista ambiental;
 - Do ponto de vista da infraestrutura;
 - Do ponto de vista socioeconômico;
 - Do ponto de vista da mobilidade urbana;
 - Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
 - Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.

- Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
- Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
- Áreas de preservação ambiental;
- Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
- Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
- Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
- Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.

- Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o n.º 18.663.401/00





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
- Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
- Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
- Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
- Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
- Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.

- Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
- Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
- Análise da tipologia habitacional e da demanda;
- Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
- Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:

- A implantação das edificações nos terrenos;
- A intensidade de utilização dos lotes;
- As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
- A proporção entre espaços construídos e abertos;
- Os recuos, afastamentos e gabaritos;
- A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
- A ocupação em áreas de riscos iminentes;
- A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
- A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
- Áreas de interesse histórico ou cultural;
- Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
- Loteamentos aprovados e não implantados;
- Loteamentos aprovados e não registrados;
- Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
- Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
- Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
- Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
- Infraestrutura existente na área rural;
- Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
- Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012);
- Abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo em

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58013-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-3; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX09003-4E8U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico

Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.

levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.

Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.

Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.

O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.

• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;

• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.

• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;

• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;

• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;

• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;

• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);

• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e Dou segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.

• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;

• Pontos críticos de acidentes de trânsito;

• Hierarquia viária;

• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;

• Deficiência e irregularidade de estacionamento;

• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;

• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);

• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;

• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000





**PREFEITURA DE
GUAXUPÉ**

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 4: Leitura com o Governo Municipal.

Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.

- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.

- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
- Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades

- Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
- Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
- Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
- Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
- Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
- 2ª Audiência Pública.

Etapas 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapas 7: Produto Final

Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades

- Elaboração do produto final;
- Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
- Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-6; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX09000-CUS5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	Função
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Élton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D



Élton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733/7

Avenida Conde Ribeira, 100 - Centro - Guaxupé/MG, CEP 37.800-000

Guaxupé/MG, CEP 37.800-000



1º TABELIONATO
de Notas de Guaxupé

Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guanambi - MG
CEP 37800-000 - Tel.: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2763
www.fabrilnacionaldooussuave.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho da verdade:

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes

Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00

Emol: R\$ 5,30 TFRJ: R\$ 1,66 ISS: R\$ 0,12 Total: R\$ 7

Selo de Fiscalização

CRR 54905

1º TABELIONATO
de Notas de Guaxupé

Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guarapuá - MG
CEP 37800-000 - Tels.: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2763
www.Labelloniarotaguapuá.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fe. Em testemunho _____ da verdade

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes

Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:40

Data/Hora da utilização: 30/04/2019 19:00
Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,12 Total: R\$

Sistema de Fiscalização

CRB 5489

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / TABELA - ELDISA HELENA ROMEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 204 - Centro - Teléfix (35) 3551-1677 - CEP 37.800-000

Reconheço, e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE FATIMA MARIANO DOS SANTOS *****
30/04/2019

En testemunho _____ da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA

Emoi:R\$5,30 TFJ:R\$1,65 ISSQN: R\$0,13 Total:R\$7,08

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TRAFEGANTE DE BENS
Av. Presidente Estácio Pinheiro, 1148 - Bairro Dos Estados - JUAZÉ DE FORQUILHÊ - CEP 35060-000 - MG - www.azevedobastos.org.br - Fone: (31) 3244-5484 - Fax: (31) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VIII § 1º e 2 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8872/2008 Autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-8; Data: 09/08/2019 11:27:55

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08998-SXBP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:44:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191122260288-1 a 75580908191122260288-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc03dc86d519580f8dda84ee7b4b00fd966160b7ba82cbf77b60e5f7f365199d8676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Continuação

17361

1978

16.05

Polegar Direito

Assinatura do Portador

João Roberto

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: **João Roberto Hoffmann**

Loc. Nasc.: **Ponta Grossa**

Est. Civil: **15/11/52**

Filiação: **João Pelli Hoffmann e Clotilde Naldogan Hoffmann**

Est. Civil: **903**

Fls.: **154** Liv.: **B-2** Reg. Civil: **Guaituba**

Outro doc.: **Rg. 826996-PR**

Situação Militar: **C.D.I. Série E**

Nº: **277682** Órgão: **5ª RM** Est.: **P.R.**

Naturalizado Dec. Nº: Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº: Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão: **28/11/85** DRT: **P.R.**

Assinatura do Funcionário: **João Roberto**

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador FUNDECO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Rua Universitária

Município Londrina

Estado PR

Ass. do empregador ou a rgo c/ test. SEAP/UEL

Data admissão 01 de Novembro de 19 2011

Registro 15 Fis/Ficha 10.700,00

Remuneração 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais) por mês

FUNDECO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Ass. do empregador ou a rgo c/ test. MARIA DO CARMO GONÇALVES RAPHIELI

1º Chefe da Divisão de Registro e Legislação

2º

Data saída 15-11-21 de 2011

Ass. do empregador ou a rgo c/ test. Wesley

1º

2º

11 **CONTRATO DE TRABALHO**

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS

LTDA

AV HIGIENOPOLIS , 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CBO. 2142 -05

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Novembro de 2011.

REM. ESPECIFICADA: 3.270,00 (TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

04.915.134/0001-93

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Data saída 15-11-21 de 2011

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 14:22:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75581909190919140765-1 a 75581909190919140765-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a92400829a84f40887a3bd0319708c54e3965c223a2ba07d6c306fa62a734a9fb676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art. 4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

		DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA CNPJ - 04.915.134/0001-93 AV HIGIENOPOLIS, 32 - 4º ANDAR - CENTRO - LONDRINA-PR		Cod. Empresa DRZC		Autenticação	
Nº Ordem		Trabalhador		Matrícula 00201			
Nome do Pai JOAO POLLI HOFFMANN		Nome da Mãe OLIDIA DALDEGAN HOFFMANN		Características Físicas Cor BRANCA Olhos Peso Sinais NAO		Altura Cabelo	
Data de Nascimento 15/11/1952		Idade 58		Escolaridade Superior Completo		Tipo Sanguíneo	
CTPS Num / Ser / Via / UF 00017361 / 278 - 0 / PR		Número CPF 185749719/87		Identidade 82699-6 / PA		Serviço Militar	
Estado Civil CASADO		Conjuge		Sexo		Data de Nascimento	
Endereço RUA BELO HORIZONTE, 1302 - 9 ANDAR APT0 901 - CENTRO		Cidade LONDRINA		Estado PR		CEP 86030-060	
Estrangeiro		Ano de Chegada ao Brasil		Nº Registro Geral		Nº Decreto	
Identidade mod 10		Naturalizado		Casado c/ Brasileira		Filhos Brasileiros	
Observações		Não		Não		Observações	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		Cadastrado em 28/11/1985		Sob nº		101.06588.75.0	
Banco		Agência					
DATA DE NASCIMENTO		PARENTESCO		DATA DE NASCIMENTO			
Lotação		01.000.0000.0000		Horário de Trabalho		Descans	
Depto		MATRIZ/GERAL		Entrada/Saida		Intervalo	
Setor				00:00/00:00		00:00/00:00	
Seção							
CCusto							
Assinatura do Empregado na demissão							
Admissão		CBO / Função		Causa			
01/11/2011		2142-05 ENGENHEIRO CIVIL					
Data de Registro		Salário					
01/11/2011		R\$ 3.270,00					
Data							
DEMISSÃO							
CONTRATO							
NOME DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS							
BENEFICIÁRIOS							
Assinatura do Titular							
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH06220-J0E1;							
Valor Total do Ato: R\$ 4,42							
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br							
Cód. Autenticação: 75582410191525270922-1; Data: 24/10/2019 15:29:06							
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS							
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6							
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Barra dos Leões - Joo Pessoa/PB - CEP 51021-001 - Tel: (31) 3444-5404 - Fax: (31) 3444-5404							

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 14:24:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582410191525270922-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a5ba9f6b1f62b93b66caa76a0d911f93e03a24c5ae91bc1d8a978756027f300b9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

ARQUITETO E URBANISTA
Agenor Martins Junior

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000635399****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 31/07/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional AGENOR MARTINS JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** AGENOR MARTINS JUNIOR**CPF:** 390.737.501-72**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista**Registro CAU :** A13861-4**Data de obtenção de Títulos:** 01/01/1987**Data de Registro nacional profissional:** 23/10/1989**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 635399/2021

Expedida em 01/02/2021, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z7AW02



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000267728



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3573792

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2878007

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração do Plano Diretor Municipal - PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina totalizando 947,442 km². Os produtos realizados e entregues são: I Plano de Trabalho - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. II Diagnóstico - Leitura Técnica; levantamento e mapeamento das características do meio físico; identificação das tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; leitura participativa; identificação dos territórios comunitários, os grupos e interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica. III - Prognóstico Diretrizes Estratégias e Ações - Precedida da sistematização do diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, físico ambientais, de estrutura e serviços públicos. IV - Proposição para Legislação Básica - Elaboração dos seguintes ante projetos de leis: Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Sistema Viário, Código de Posturas, Leis específicas para utilização dos instrumentos específicos na lei Federal 10.257/01- Estatuto da Cidade. V - Plano de Ação e Investimentos - Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura equipamentos comunitários, e ações institucionais para os próximos 5 anos em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão da capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. VI - Processo Participativo - Registro de todas as Etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina no estado de Santa Catarina, contendo meios de divulgação, listas de presença das audiências públicas e reuniões técnicas, copias dos materiais e apresentações utilizados nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico desses eventos entre outros.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: consorcio intermunicipal de saude CIS AMAUC
 CPF/CNPJ: 07654807000197

RUA Atalipio Magarinos

Nº 277

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700000

Contrato: 01/2011

Celebrado em 06/10/2011

Valor do Contrato: R\$ 262.500,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 06/10/2011

Data de Fim: 16/08/2012

Atividade Técnica

4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.3 - Plano de desenvolvimento regional , 947.44 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 947.44 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Atalipio Magarinos

Nº 277

Complemento: 2 andar

Bairro: CENTRO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000267728

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

____ 1. Descrição ____

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

____ 2. Informações ____

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 267728/2015

14/08/2015, 09:14

Chave de Impressão: DYD2088Z0878834Z353Z



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS AMAUC
Estado de Santa Catarina - CNPJ nº 07.654.807/0001-97
Rua Atalípio Magarinos, 277 - 2º andar - Fone: 49 3442-1034 - CEP: 89700-000
e-mail - secretaria@amauc.org.br

ATESTADO TÉCNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, Centro, Concórdia - SC, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através do processo licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC TP 01/2011 e executou os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) dos Municípios de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 06/10/2011 e conclusão em 18/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina Totalizando 947,442 KM²

- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- II. **Diagnóstico:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;
- III. **Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações:** Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;
- IV. **Proposições para a Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
- V. **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- VI. **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Arabutã, Arvoredo, Ipira, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba e Xavantina, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por estas municipalidades e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 8125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Técnico - CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 099639-2/D V/PR 114502; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista - CAU 26518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista - CAU 33181-3; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Arlison Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Concórdia, 20 de agosto de 2012.

Roberto Kurtz Pereira
Diretor Administrativo - CIS AMAUC

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1015, Centro
Fone/Fax 49-3444-9908 - Balcao@tabelenatoperling.com.br
Edsalo Perling - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **ROBERTO KURTZ PEREIRA** D.
que dou fé
Concórdia, 24 de agosto de 2012
Em Tecl. de Veridade (11907159803-115694)

Marcos Piccoli - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
de Fiscalização do tipo NORMAL - CLT86809-C8NW

"Confira os dados do ato em: www.tpo.jus.br/ato"





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000393427



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6036968

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 03/08/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: I - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PITANGA PR. a. PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos: b. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e investimento ? PAI do PDM; DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento ? com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações. d. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Elaboração do Plano de Ação e investimento ? PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e obras e do Código de Posturas Municipais; e. Realização DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV" a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário ? 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR ? 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático; b. Elaborado do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública. c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados; d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade; e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores; III - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeto SIRGAS 2000; g. Estruturação, decodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV; h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no comércio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis; Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000393427

Contratante: prefeitura municipal de Pitanga PR
 CPF/CNPJ: 76172907000108

RUA centro administrativo 28 de Janeiro

Nº 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200000

Contrato: 224/2015

Celebrado em 20/10/2015

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 20/10/2015

Data de Fim: 20/12/2016

Atividade Técnica

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 7800.00 un - unidade ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 7800.00 un - unidade ; 4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 32638.00 hab - Habitantes; 4.1.3 - Georreferenciamento , 32638.00 hab - Habitantes; 4.4.5 - Planos diretores , 1663.74 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA centro administrativo 28 de Janeiro

Nº 171

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PITANGA

UF: PR

CEP: 85200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 393427/2017

14/08/2017, 08:46



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 3/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000393427

Chave de Impressão: B10512D0Z43109C2789A



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08, com endereço no Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 224/2015, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001 e elaboração da nova Planta Genérica de Valores em conformidade com as ABNT NBR 14653-1/2 do Município de Pitanga - PR**, que tiveram início em 20/10/2015 e conclusão em 20/12/2016, compreendendo as seguintes atividades:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos; Requalificação Urbana: Identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou a plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes; Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada segmento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; por ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; por ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

II. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV





- a. Elaboração/geocodificação do Cadastro Imobiliário – 7.800 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- b. Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.
- c. Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- d. Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como discussão e apresentação da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade;
- e. Elaboração da minuta de Lei estabelecendo a nova planta Genérica de Valores;

III. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PGV/PDM

- f. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- g. Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo e PGV;
- h. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos; Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- i. Treinamento e consultoria aos servidores do município em WEBGIS e em ferramenta SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar – Arquiteta e Urbanista** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** – CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista; **Anderson Araújo de Aguiar** – CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego**, **Douglas Matias Dreer** e **Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 finanças públicas.

Pitanga - PR, 20 de dezembro de 2016.

Altair José Zampier
Prefeito Municipal

TABELEIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 3646-1182
São 11 floc. 9a Nua. m. 800, Controle: 1577.q4nS
Consulte esse sêo em htt://funarpen.com.br
Reconheço, por Semelhança a assinatura de **ALTAIR**
JOSE ZAMPIER, Dou fe

Pitanga-Paraná, 20 de dezembro de 2016
Em Teste da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: FE2177MEM-63945D-11



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000330269



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A138614

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4919176

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4647825

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaborar a revisão do Plano Diretor do Município de Umuarama contendo os seguintes pontos: Produto 1- Capacitar a equipe Técnica: Ato do Executivo homologando os componentes da ETM e suas competências; Encontro Técnico com duração de 8h, entre a ETM e a Consultoria DRZ, discutir os pontos da revisão. Produto 2: Revisar o PDM: Estruturar os Instrumentos Urbanísticos: Mapa do Perímetro Urbano; Zoneamento Municipal; Tabela dos Parâmetros Urbanísticos; Especificação para os Condomínios Urbanísticos e Rurais; Mapas das áreas urbanísticas; Mapa com as diretrizes municipais; Tabela com as características das vias; Ações prioritárias para habitação e saneamento; e Sistema de Acompanhamento e Controle Social do PDM. Produto 3 - Elaborar, apresentar e mediar a Audiência Pública da Revisão do PDM: Relatório da Audiência Pública (lista de presença, fotos, sugestões e críticas). Produto 4 - Revisar as Leis do PDM: Produto 4 - Revisar as Leis do PDM; redigir: a Minuta da revisão da lei de parcelamento do Solo; a Minuta da Revisão da Lei do Código de Obras; a Minuta da Revisão do Código de Posturas e Regulamentação Administrativa; a Minuta da Revisão do Código de Posturas e o Regulamentação Administrativa. Produto 5 - Desenvolver e implantar WEB-PDM: Desenvolver um sistema WEB-PDM, banco de dados para consulta da Lei de Uso do Solo do Município.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 CPF/CNPJ: 76247378000156

AVENIDA RIO BRANCO

Nº 3717

Complemento:

Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501130

Contrato: 320/2014

Celebrado em 14/01/2015

Valor do Contrato: R\$ 195.990,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 14/01/2015

Data de Fim: 11/06/2016

Atividade Técnica

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 60000.00 un - unidade ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 60000.00 un - unidade ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 60000.00 un - unidade ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 60000.00 un - unidade ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1232.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 60000.00 un - unidade ; 4.4.5 - Planos diretores , 1232.79 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA RIO BRANCO

Nº 3717

Complemento:

Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501130

Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000330269

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 330269/2016

06/09/2016, 16:24

Chave de Impressão: ZZDZ5ZBCD6Z0D6A02B9D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR**, que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividade:

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

- Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;
- Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de **SIG** QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** - CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** - CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego**, **Douglas Matias Dreer** e **Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.



JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
 OAB/PR 71842-D

Eng° Civil / Eng° Segurança do Trabalho
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3820 - CENTRO
 CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
 FONE: 44-30553366 - C-TAVARES@UOL.COM.BR

Selo iHwQ6.g9mRe.z0j6Q-mO6xY.c9LS Valide

em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura

de **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**. Dou

fé. Umuarama-PR, 15/06/2016. F6iXA326E-781262-91.

Sandra Mely Babetto- escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Fone/Fax: (44) 3055-3366

UMUARAMA - PR

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO



SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA

Numero 79.320 Série 00007-MS

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome
 Doc.....
 Nome
 Doc.....
 Nome
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....
 Doc.....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Agente Portins Junior*
 Loc. Nasc. *Soldadinho, D Oeste, MS*
 Data *15.04.66*
 Filiação *Agente Portins e Nelma Portins*
 Doc. n.º *Co. Identidade R6 325.558-55 PMS emitido 20/11/84*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Exp. em
 Obs.
 Data Emissão *30.05.96*
[Signature]
 Assinatura do Titular
 Assinatura do Funcionário
CLEMENTE MARCOS L. BARBOSA
PAT (Bela Vista - MS)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.978-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São João - CEP 75001-000 - Bela Vista - MS
 Tel. (67) 334-4441 - Fax: (67) 334-4442

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75589508191756280098-1; Data: 05/08/2019 17:57:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW37887-N14X
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo Bastos
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Lozano e Lozano Ltda

CGC/MF 20.010.000

Rua Sebe Augusta Nº 560

Município MS Est. MS

Esp. do estabelecimento Ensino Reg. II grau

Cargo Professor

CBO nº 25

Data admissão 01 de maio de 19 95

Registro nº 18 Fls./Ficha 18

Remuneração especificada R\$ 196,87

= 6 h/a. 525 625

* Clotiana Franco Lozano
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Diretora

1º PORT. Nº 015/95 GABINE/46

Data saída 04 de maio de 19 97

Clotiana Franco Lozano
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº 2º

13 CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS

LTDA

AV HIGIENOPOLIS, 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO: ARQUITETO (A) URBANISTA CBO: 2141

-25

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Junho de 2011.

REM. ESPECIFICADA: 3.270,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS ***** POR MÊS *****)

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

04.915.134/0001-93

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19 de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº 2º

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.878-0

Av. Presidente Dutra, 110 - Bairro São Lourenço - 13050-000 - Jundiaí/SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75580508191756280098-2; Data: 05/08/2019 17:57:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW37886-012N

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valter Azevedo Bastos

Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:25:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580508191756280098-1 a 75580508191756280098-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c3608f9659fd66057eeb62204c6054172204af1bcc88e5096b51c10ee57709b2d676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FICHA DE REGISTRO - CADASTRO

Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da Lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

		DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA		Cod.Empresa DRZC	Autenticação
		CNPJ - 04.915.134/0001.93			
		AV HIGIENOPOLIS, 32 - SALA 403 - CENTRO - LONDRINA-PR			
Nº Ordem		Trabalhador			

AGENOR MARTINS JUNIOR

Nome do Pai AGENOR MARTINS		Nacionalidade BRASILEIRA		Características Físicas	
Nome da Mãe NELMIRA MOSER MARTINS		Nacionalidade BRASILEIRA		Cor BRANCA	Altura
				Olhos	Cabelo
				Peso	
				Sinais	NAO
Tipo Sanguíneo O+					
Escolaridade Superior Completo					
Serviço Militar					
Título Eleitoral				Habilitação	

Data de Nascimento		Sexo		Data de Nascimento	
32555-8 /PR				Data Casamento	

Cidade		Estado		CEP	
LONDRINA		PR		86055-630	

Filhos Brasileiros		Observações	
Não			

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS	
Cadastrado em 30/05/1996	
Sob nº 1260029238-3	
Banco	
Agência	

Lotação		Horário de Trabalho	
01.000.0000.0000		Entrada/Saída Intervalo Descanso Semanal	
MATRIZ/GERAL		00:00/00:00 /	

Assinatura do Empregado na demissão		Polegar Direito	
-------------------------------------	--	-----------------	--

Assinatura do Empregado na demissão		Polegar Direito	
-------------------------------------	--	-----------------	--

Assinatura do Empregado na demissão		Polegar Direito	
-------------------------------------	--	-----------------	--

Assinatura do Empregado na demissão		Polegar Direito	
-------------------------------------	--	-----------------	--

Assinatura do Empregado na demissão		Polegar Direito	
-------------------------------------	--	-----------------	--

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3
R. Prudente Estrela, 1142 - Bairro dos Estados - Jd. I. Vespertino - CEP: 86031-000 - LONDRINA - PR
Fone: (41) 3341-9400 - Fax: (41) 3341-9401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7658270819084650037-1; Data: 27/08/2019 09:02:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA56331-E0WZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:24:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582708190846550037-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cfc0aa5abde5944b7a3d52f16862660486936e69840bfcd2ee4978f71e58e7e3467
6b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

ADMINISTRADOR
Carlos Rogério Pereira Martins



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



* * * * *

Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO Nº 386/2021

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) ADMINISTRADOR **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, encontra-se registrado(a) neste CRA-PR sob o nº 20-24528, estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2021.

Curitiba/PR, 05 de abril de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d2c3b58c-bbdf-4e65-8daf-31076aa8825b>



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

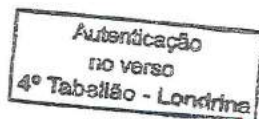
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEO-TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;



[Handwritten signature]

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CNPJ: 06.870-0

TJPB





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.

Autenticação
no verso
do Tabelião - Londrina

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583107205971021200-2
Data: 31/07/2020 10:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52628-AIPC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Luís Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira de Oliveira

Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
Oficial Designado
AV. BRASIL, 1719 - CENTRO - ALTO PIQUIRI/PR - CEP: 87.580-000
TEL: (44) 3656-2808 - E-MAIL: TABELIONATOPIQUIRI@GMAIL.COM

Selo: b8L4J.8XdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J

Consulte esse selo em <http://funarsen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO** e **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de dezembro de 2018.

Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida Maltempo
Escritor Jurementada II

Rosângela Aparecida Maltempo
Escritor Jurementada
Portaria 16/2017



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583107205971021200-3
Data: 31/07/2020 10:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52629-RP13;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:19:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75583107205971021200-1 a 75583107205971021200-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cf6852b5b80420db4e4b65f9d58703609e304358a85ba9d5c13653d06e0e81ef9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017. iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

1.1 - Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.2 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. ESTAPS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo

- Estruturar o apoio municipal.
- Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
- Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.

Atividades

- Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
 - Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
 - Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente
- Comunicação;

Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/0





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.

- Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
- Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
- Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
- Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
- Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
- Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica

Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais

- Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
- Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
- Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
 - Do ponto de vista ambiental;
 - Do ponto de vista da infraestrutura;
 - Do ponto de vista socioeconômico;
 - Do ponto de vista da mobilidade urbana;
 - Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
 - Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.

- Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
- Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
- Áreas de preservação ambiental;
- Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
- Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
- Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
- Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.

- Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/00





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
- Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
- Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
- Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
- Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
- Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.

- Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
- Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
- Análise da tipologia habitacional e da demanda;
- Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
- Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:

- A implantação das edificações nos terrenos;
- A intensidade de utilização dos lotes;
- As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
- A proporção entre espaços construídos e abertos;
- Os recuos, afastamentos e gabaritos;
- A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
- A ocupação em áreas de riscos iminentes;
- A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
- A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
- Áreas de interesse histórico ou cultural;
- Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
- Loteamentos aprovados e não implantados;
- Loteamentos aprovados e não registrados;
- Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
- Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
- Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
- Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
- Infraestrutura existente na área rural;
- Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
- Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012);
- Abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo em

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58013-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-3; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX09003-4E8U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico

Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.

levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.

Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.

Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.

O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.

• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;

• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.

• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;

• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;

• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;

• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;

• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);

• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e Dou segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.

• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;

• Pontos críticos de acidentes de trânsito;

• Hierarquia viária;

• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;

• Deficiência e irregularidade de estacionamento;

• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;

• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);

• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;

• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000





**PREFEITURA DE
GUAXUPÉ**

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 4: Leitura com o Governo Municipal.

Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.

- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.

- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-00





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
- Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades

- Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
- Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
- Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
- Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
- Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
- 2ª Audiência Pública.

Etapas 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapas 7: Produto Final

Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

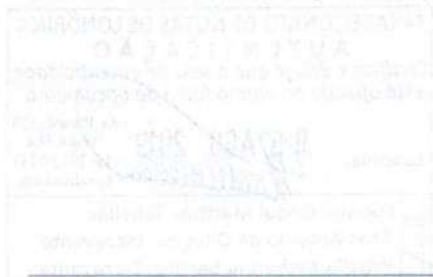
Atividades

- Elaboração do produto final;
- Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
- Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58013-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-6; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX09000-CUS5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



**PREFEITURA DE
GUAXUPÉ**

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	Função
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Élton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D



Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733/7

Avenida Conde Ribeira

Guaxupé/MG, CEP 37.800-000



DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

PREFEITURA DE
GUAXUPÉ



Equipe Principal	Profissional
Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.	Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU 44744-8
Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.	Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU 449147-0
Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.	José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil OAB/PA 612510
Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minuta de novas ou alterações de Lei.	Demétrius Coelho Souza Advogado OAB/PA 34.743
Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolverem fauna e flora do município.	Nice Mary Turcatti Follis Bióloga - CREA n.º 2526307-D Cynthia Aparecida Leal Boiza Bióloga - CREA n.º 27.07.107-D
Processo de mobilização social, metodologia e forma de de Fátima Pelegrino Amin, Comunicação com os atores e comunidade local e Dis- Social Ciências Sociais, Sociologia, Economia, Direito, História, Geografia, Física, Química, Matemática, Filosofia, Letras, Artes, Música, Dança, Teatro, Cinema, TV, Rádio, Internet, Jogos, Esportes, etc.	Tatiana Soares Leite, Socióloga, Erika Patrícia de Fátima Pelegrino Amin, Comunicação Social, Ciências Sociais, Sociologia, Economia, Direito, História, Geografia, Física, Química, Matemática, Filosofia, Letras, Artes, Música, Dança, Teatro, Cinema, TV, Rádio, Internet, Jogos, Esportes, etc.

1º TABELIONATO
de Notas de Guaxupé

Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2743
www.tabelionato.org.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,12 Total: R\$ 7

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO
de Notas de Guaxupé

Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2743
www.tabelionato.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:45

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,12 Total: R\$

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / TABELIA - ELIDIA HELENA ROMEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 204 - Centro - Guaxupé - MG CEP 37800-000

Reconheço e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS *****
Guaxupé, 30/04/2019

Em testemunho da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,13 Total: R\$ 7,08



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-8; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08998-SXBP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:44:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191122260288-1 a 75580908191122260288-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc03dc86d519580f8dda84ee7b4b00fd966160b7ba82cbf77b60e5f7f365199d8676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à **Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores**, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (layout) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
- (v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
 CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Boiça , Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stentzler
Jucenir Leandro Stentzler
 Prefeito Municipal

Felipe Zago
Felipe Zago
 Secretário Municipal de Administração



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:43:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582204191644340290-1 a 75582204191644340290-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cea83c5735f419a48cd4fba31fcd4d2b893d208cbb317e0c0f2b3ca043c12dce0676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
203.38200.01-5

NÚMERO **4843916** SÉRIE **001-0** UF **PR**

Carlos Rogério Pereira Martins
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO




02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

BRASILEIRO

07/04/1983
NASCIMENTO

CPF: **042.614.189-08**
ZONA **80**

NOME: **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**

LOC. DE NASC.: **LONDRINA - PR**

FILIAÇÃO: **GENESIO PEREIRA MARTINS**
ANA MARIA MARTINS

DOC. APRESENTADO: **RG 84093637 SESP PR**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LE Nº 046 DE 18 DE MARÇO DE 1995

RG: **84093637**

T. ELEITOR: **079218960620**

SEÇÃO: **56**

LOCAL DA EMISSÃO: **PREF. MUNIC. DE IBIPORÁ**
EMIÇÃO: **12/08/2003**

Edinaldo Cordeiro
ASSINATURA DO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93

EMPREGADOR: **DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**

CGC/CPF/CEI: **S/S LTDA.**

ENDEREÇO: **Avenida Higienópolis, 32 - Sala 403**
Centro - CEP 86.020-040

MUNICÍPIO: **LONDRINA - PR**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Aux. Topografia**

CARGO: **Aux. Topografia**

CBO N°: **3323 - 20**

DATA DE ADMISSÃO: **02** DE **Outubro** DE **2006**

REGISTRO N°: **2330** FLS. / FICH.

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: **2330**

DRZ - CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

CNPJ **04.915.134/0001-93**

DATA DE SAÍDA: **04.915.134/0001-93** DE 19.

COM. DISPENSA CD N°:

FGTS N° DA CONTA:

34 **ANOTAÇÕES GERAIS**

(Anotações autorizadas por lei)

Em 01/10/08 foi alterada a função de Assistente Administrativo para Deft Administrativo

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.

CNPJ 04.915.134/0001-93

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75581001201127180142-1; Data: 10/01/2020 11:30:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ62963-FTTD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:43:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75581001201127180142-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7c70d33d1bfe2e1c7160b712db25ee5842a804d3c9b7bf63eefe2b91be1fb4c35676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Dispensado de autenticação conforme prevê o Art.4º da lei 10243 de 20/06/2001, que revogou o artigo 42 da CLT.

[illegible]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:44:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582208181636440257-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7616e04c1fbd0090ebb0e8b23083df7968926b5c4207159fb85903edae8206df6676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Lara Goulart Martins



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39723/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: LARA GOULART MARTINS

Carteira - CREA-MG Nº :MG-122328/D

Registro Nacional : 1408095424

Registrado(a) desde : 27/01/2010

Filiação : GERALDO MAGELA MARTINS

NEIDE MOREIRA GOULART MARTINS

Data de Nascimento : 10/10/1986

Carteira de Identidade : MG-10.359.654

Naturalidade : IPATINGA/MG

Visto Nº : 127262

Dt. Expedição Visto : 05/10/2012

CPF : 08314514675

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

CENTRO UNIVERSITARIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 10/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 103507/2021.

Emitida via Internet em 31/03/2021 08:58:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
LARA GOULART MARTINS

Carteira Profissional: MG-122328/D

Acervo Técnico Nº.: **1932/2019**

Selos de autenticidade: **A 058681, A 058682**

RNP Nº: 1408095424

Protocolo Nº.: **2019/00149995**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LARA GOULART MARTINS

Carteira Profissional:MG-122328/D

Acervo Técnico Nº.:1932/2019

Selos de autenticidade:A 058681, A 058682

RNP Nº.:1408095424

Protocolo Nº.:2019/00149995

ART Nº.....:20185374232 0..... Registrada:26/11/2018.....
 ART Vinculada.....:20174285835 0
 Empresa Executora....:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64.
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço:ESTUDOS AMBIENTAIS.....
 Serviço Contratado...:PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA.....
 ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS.....
 Dimensão.....:20.000,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID
 Área Ampliada.....:0,00 UNID Área de Reforma:0,00 UNID
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA ALDIR PEDRON, 898 CENTRO.....
 Município/Estado....:PALOTINA/PR.....
 Data de Início.....:05/09/2017..... Data de Conclusão:29/03/2019.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACORDO COM AS
 ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DA PROFISSIONAL ANOTANTE,
 PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ANALISANDO A
 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO E OS TEMAS RELATIVOS À
 ZONEAMENTO E EVENTUAL USO E/OU OCUPAÇÕES DE ÁREAS DE
 APPS E APAS, SOB O ENFOQUE DE SUSTENTABILIDADE DO
 MUNICÍPIO (CIDADES AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS). -
 ANÁLISE DAS ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E
 INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO, VISANDO À PERCEPÇÃO DAS
 RESPECTIVAS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL EM
 RELAÇÃO A USOS E OCUPAÇÕES ANTRÓPICOS;- ANÁLISE DO
 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL; - ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO
 DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL À CAPACIDADE DE
 SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS; - AVALIAÇÃO
 DA ADEQUAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E ÁREAS
 NÃO URBANIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO; -
 AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES
 PARA CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, A FIM DE TRANSFORMAR
 E MELHORAR A REALIDADE IDENTIFICADA E;. - AUXILIAR NA
 DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O REORDENAMENTO
 TERRITORIAL; - AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE
 ANTEPROJETOS DE LEIS.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LARA GOULART MARTINS

Carteira Profissional:MG-122328/D

Acervo Técnico Nº.:1932/2019

Selo de autenticidade:A 058681, A 058682

RNP Nº.:1408095424

Protocolo Nº.:2019/00149995

ART Nº.....:20185512058 0..... Registrada:26/11/2018.....
ART Vinculada.....:20132570817 0
Empresa Executora....:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE TERESINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEMPAN - CNPJ/CPF:
06.554.869/0002-45.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTUDOS AMBIENTAIS.....
Serviço Contratado...:PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA.....
Dimensão.....:1.392,00 KM2..... Área Existente:0,00 KM2
Área Ampliada.....:0,00 KM2 Área de Reforma:0,00 KM2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:PC MARECHAL DEODORO, 860 CENTRO.....
Município/Estado....:TERESINA/PI.....
Data de Início.....:21/06/2013..... Data de Conclusão:11/12/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DENTRO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, EM TODAS AS ETAPAS /
FASES, NA ELABORAÇÃO DO PMSB - PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO, LEI FEDERAL 11.445/2007 E DO
PMGIRS - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI FEDERAL 12.305, COMPREENDENDO:
I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL:
ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO
SOCIAL QUE NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO
DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E
PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE
ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO
NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA
QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO;. DIRETRIZES PARA OS
SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA
NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº 11.445/2007.
III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE
CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO
DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,
SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E
ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS;
ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE
COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS
E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM
DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS
CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART.
19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI

11.445/2007. IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI N°. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI N°. 11.445/2007. V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI N°. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI N°. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

LARA GOULART MARTINS

Carteira Profissional:MG-122328/D

RNP Nº.:1408095424

Acervo Técnico Nº.:**1932/2019**

Protocolo Nº.:**2019/00149995**

Selos de autenticidade:**A 058681, A 058682**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00149995.

Emitida via Internet em 22/04/2019 16:08:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à **Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores**, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (layout) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
- (v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
 CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Boiça , Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.

Jucenir Leandro Stentzler
 Prefeito Municipal

Felipe Zago
 Secretário Municipal de Administração



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:43:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582204191644340290-1 a 75582204191644340290-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cea83c5735f419a48cd4fba31fcd4d2b893d208cbb317e0c0f2b3ca043c12dce0676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SEMPPLAN
Secretaria Municipal
de Planejamento
e Coordenação



Prefeitura de
Teresina



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN**, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0001-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina – PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 21/06/2013 e termino em 11/12/2018:

- I. **Elaboração e execução do Plano de Trabalho**, de Comunicação e de Mobilização Social: estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/2007 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010. As principais atividades desenvolvidas foram: (a) Reuniões com o Comitê de Coordenação e equipe municipal; (b) Seminário Municipal de Sensibilização; (c) Fóruns Regionais; (d) Seminários Temáticos Setoriais; (e) Audiências Públicas, (f) Conferências; (g) Sítio na Internet para acesso às informações; (h) produções e distribuições de cartazes, folders, cartilhas, faixas e banner e spot de rádio e TV;
- II. **Diagnóstico técnico e participativo** da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico**, Objetivos e Metas: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município, contemplando: modelo de gestão dos serviços de saneamento básico; projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico; modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico; estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB; definição de

SEMPLAN
Secretaria Municipal
de Planejamento
e Coordenação



Prefeitura de
Teresina



responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB; alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes; objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB; Análise de viabilidade econômico financeira para a sustentabilidade e universalização e prestação dos serviços de saneamento básico; estruturação e implantação da regulação dos serviços de saneamento básico através de Ente Regulador Municipal, projetos e ações, em conformidade com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

- IV. **Concepção dos programas, projetos e ações** necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e PMGIRS e das ações para emergência e contingência: Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;
- V. **Mecanismos e procedimentos de controle social** e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas; Indicadores de interesse; Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações; Estruturação local da fiscalização e da regulação no da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento da ações do PMSB e PMGIRS: definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar a implantação dos planos; SIG-SANEAMENTO - estruturação, implantação e modelagens de bancos de dados e construção de temáticas a partir das informações estruturadas em SIG do plano municipal de saneamento (os 04 componentes);
- VI. **Volume final do Plano Municipal de Saneamento Básico** e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: relatório síntese do PMSB e PMGIRS para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública; Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB e PMGIRS, incluindo análise das propostas apresentadas pela sociedade civil; Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos; Institucionalização dos Planos: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da prefeitura municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento e Regulamentos;

Hygiana

SEMPPLANSecretaria Municipal
de Planejamento
e CoordenaçãoPrefeitura de
Teresina

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADES
José Roberto Hoffmann , CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Agenor Martins Junior , CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista.	Responsáveis pela Coordenação, supervisão e orientação técnica atuando em todas as etapas de elaboração do PMSB e do PMGIRS.
Antônio Carlos Picolo Furlan , CREA-PR 15962/D, Engenheiro Civil; Wagner Delano Hawthorne , CREA-PR 24572/D, Engenheiro Civil e Lara Goulart Martins , CREA-MG 122328/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental.	Responsáveis técnicos na elaboração de todas as etapas do PMSB e do PMGIRS: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural), em conformidade com as leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010.
Demétrius Coelho de Souza , Advogado, OAB-PR 24.363 e Rubens Menoli , Bacharel em Direito.	Responsáveis pelos arranjos jurídicos e institucionalização dos Planos, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento, regulação e regulamentos.
Carla Maria do Prado Machado , Educadora Ambiental; Claudia Leocadio Dias , Assistente Social e Talita Soares Leite , Cientista Social (Socióloga).	Responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social em todas as etapas de elaboração dos Planos.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3192; Virginia Maria Dias , Contadora CRC-PR 064.554/O-3, Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528.	Consultores técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais atuando em todas as etapas de elaboração dos Planos, inclusive na análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Gestor estratégico do projeto e coordenador da análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Teresina, 24 de janeiro de 2019.

Italo Portela Gomes
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento
Eng. Civil – CREA 190701769-0



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582204191640510848-1 a 75582204191640510848-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c98e213b41b4445bf237b7b646296a75aa4eb4bbf58400f6ace62fc92109a6ec667
6b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7752/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LARA GOULART MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARA GOULART MARTINS**

RNP: **1408095424**

Registro: **MG-122328/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **20191549049** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/04/2019 Baixada em: 24/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE REALEZA** CNPJ: **76.205.673/0001-40**

Rua: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: **3507**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **REALEZA** UF: **PR** CEP: **85770-000**

Contrato: **2452016** celebrado em **17/07/2017** Vinculado a ART: **20191546970**

Valor do contrato: **R\$ 39.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **353,42** Unidade de Medida: **KM2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: **3507**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **REALEZA**

UF: **PR**

CEP: **85770-000**

Data de início: **17/07/2017** Conclusão efetiva: **16/04/2019** Coordenadas Geográficas: **-25,775142 x -53,533638**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO**

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL COM PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ELABORAÇÃO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DA ANOTANTE, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1: ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, COM O RESPECTIVO CRONOGRAMA; FASE 2: ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA DA REALIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PARTICIPATIVOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CIDADE; FASE 3: OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES VISANDO A TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE LEVANTADA NO MUNICÍPIO;

Verso da ART:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO HOFFMANN - CREA- PR- 6125/D- ART Nº 20191546970 - COORDENADOR GERAL; ARQUITETO E URBANISTA DANIEL SOUZA LIMA - CAU/PR - REG Nº A 47443-6 - RRT Nº6932131 - COORDENAÇÃO DE CAMPO; LARA GOULART MARTINS - ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA - MG - 122328/D - ART Nº 20191549049 ; CONTABILISTA PAULO ROBERTO SANTANA BORGES CORECON Nº PR 3192; ADVOGADO DEMÉTRIUS DE SOUZA COELHO - OAB - PR 24.363.
OBSERVAÇÕES: ESTA ART TEM SUAS ATIVIDADES VINCULADAS À RRT6932131 ANOTADA PELO ARQUITETO E URBANISTA DANIEL SOUZA LIMA, JUNTO AO CAU/PR.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional nas áreas da Engenharia Sanitária e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7752/2019

13/12/2019 18:47

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

CAT nº 7752/2019 de 13/12/2019, página 1 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7752/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

CAT nº 7752/2019 de 13/12/2019, página 2 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Soares Raposo, 3807, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] - 16.338 habitantes; ii) Área territorial [2018] - 353,416 km²; *Fonte: IBGE.* iii) **Municípios Limítrofes:** Capitão Leônidas Marques, Ampére, Santa Izabel do Oeste e Nova Prata do Iguaçu, Planalto e Capanema. *Fonte: IPARDES.*

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 245/2016; ii) Tomada de Preços nº 08/2016; iii) Início dos serviços em 09/09/2016 e conclusão em 16/04/2019.

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

i) Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:

- a. Lei Orgânica do Município;
- b. Planos Setoriais do Governo do Estado;
- c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;
- d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015);
- e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- f. Agenda 21 para o Estado do Paraná;
- g. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia:

- a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e;
- b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.

- i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respecti-

[Assinatura] Daiane P.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

CAT nº 7752/2019 de 13/12/2019, página 3 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

vos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.

i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
- g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
- h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.

i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.

i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento,

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

CAT nº 7752/2019 de 13/12/2019, página 4 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras - demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.

i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.

i) Avaliação e adequação atual e futura:

- a) Do sistema viário básico;
- b) Do sistema de transporte coletivo;
- c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,
- d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

CAT nº 7752/2019 de 13/12/2019, página 5 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2.15 (Re)ordenamento territorial.

i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

- Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;

✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;

✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos

mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

CAT nº 7752/2019 de 13/12/2019, página 7 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Daiane P.



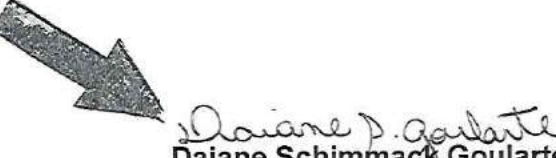
PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6;	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM, a partir de 17 de julho de 2017.
Lara Goulart Martins Engenheira Ambiental CREA-MG 122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Cláudia Leocádio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	Função
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Realeza, 29 de julho de 2019.


Milton Andreolli
Prefeito Municipal


Daiane Schimmack Goularte
Engenheira Civil
CREA – PR 136811/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

CAT nº 7752/2019 de 13/12/2019, página 8 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
 ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
 MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
 (46) 3543-1181

krYq4.3YsMA.wYQA9 - KhIAQ.KtdKk
 Consulte o selo em: <http://www.funepen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MILTON ANDRÉOLLI e DAIANE SCHIMMACK GOULARTE** do que dou fé. Em test: da verdade.

Realeza-PR, 01 de agosto de 2019

www92409/001-000119500

Daniela de Carli Duarte - Escrevente

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 416252/2019.

CAT nº 7752/2019 de 13/12/2019, página 9 de 9



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
 Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LARA GOULART MARTINS**, brasileira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, **CREA-MG 122328/D**, residente e domiciliado em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** exercera a função de Consultor Técnico em Engenharia Sanitária e Ambiental, dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, em atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, a importância a ser estipulada em cada projeto, mediante a emissão da ART/CREA, no dia 10 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao **CONTRATADO** suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denúncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da **CONTRATANTE**, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

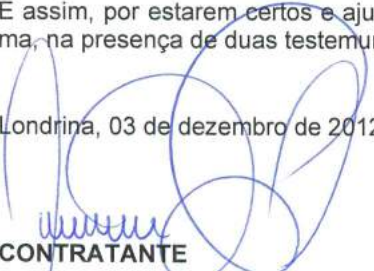
Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do **CONTRATADO** se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional do CREA e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porém na eventual rescisão, a parte que de causa devida comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da **CONTRATANTE**, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 03 de dezembro de 2012.


CONTRATANTE
 Agostinho de Rezende
 CPF 364.338.379-72


CONTRATADO
 Lara Goulart Martins
 CPF 083.145.146-75



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:46:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75581211209613545039-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cfd76582791615dd58ea4b9f89160c0cbbd4f2b72252f781022a4c65f78f78963676
b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

ADVOGADO
Demétrius Coelho Souza



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-397177/21

CERTIFICO que o Advogado **DEMETRIUS COELHO SOUZA** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 24363, desde 03/04/1997, pertencendo a Subseção de LONDRINA, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia, sem impedimentos. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito da Seccional de inscrever e cobrar débitos relativos ao período compreendido nesta certidão, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

RODRIGO SANCHEZ RIOS
Secretário-Geral

Emissão: 08/07/2021 14:35:20

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2021.0807.397177.24363



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



ATESTADO TÉCNICO

8º TABELONATO
DE NOTAS
Cartório Octávio Cesário

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, CNPJ 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº3717, Centro Cívico, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 0320/2014, executou os **serviços técnicos de consultoria para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal e o desenvolvimento e implantação de um sistema WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente web, com objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Umuarama – PR, que tiveram início em 14/01/2015 e conclusão em 11/06/2016, compreendendo as seguintes atividades:**

I. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos: dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal; da Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;
- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.378/0001-56



II. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA WEBGIS-PDM

- Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo para 60.000 imóveis;
- Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde, Saneamento e demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- Treinamento e consultoria aos servidores do município em webgis 2 (duas) horas e em ferramenta de SIG QGIS para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 8 (oito) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Coordenador Geral; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4 e Coordenadora Técnica; **Agenor Martins Junior** - CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Anderson Araújo de Aguiar** - CREA-GO 11043/D- Visto 143194-PR, Engenheiro Cartógrafo; **Demétrius Coelho Souza**, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; **Carlos Francisco Dobes Vieira**, coordenador de TI; **Rodolfo Rodrigo Rego**, **Douglas Matias Dreer** e **Ralf Samy Sato**, Analista de sistemas/desenvolvedores WEBGIS/Tecnologia da Informação e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459 análise econômica financeiro e capacidade de investimentos.

Umuarama - PR, 15 de junho de 2016.

JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
 CREA/PR 71842-D

Eng° Civil / Eng° Segurança do Trabalho
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3529 - CENTRO
 CEP: 87501-180 - UMUARAMA/PR
 FONE: 44-30553366 - C.TAVARES@UOJ.COM.BR

Selo PHwQ6.g9xRe.Hp66Q-mywxY.c9LS
 Valide em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a
 assinatura de **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**, Dou fe Umuarama-PR, 15/06/2016, F085A10D4-781276-85.
Sandra Mely Babetto - escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 UMUARAMA - PR



Mariana Pacífico Piazzalunga Namur
 Escrevente Autorizado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:19:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191117050056-1 a 75580908191117050056-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2ce986ae3b53c287df7a3cd65ddc524f0cf0520ca4f97b515fd8306e146734d37f676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

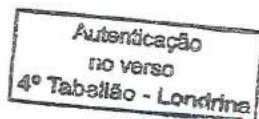
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, com sede na Rua Santo Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEO-TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, por meio do Contrato nº 150/2017 e nas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017 e seus anexos, que tiveram início em 13/06/2017 e conclusão em 14/12/2018, tendo o município uma área de 447,66 km² e população de 10.179 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento - com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento - PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras e do Código de Posturas Municipais;



CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CNPJ: 06.870-0

TJPB





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista, CAU A47443-6 Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista, CAU A49147-0	Coordenação geral dos trabalhos e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação técnica da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite Socióloga	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim Comunicação Social	Diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR 24.528	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Gestor Geral do Projeto

Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2018.

Autenticação
no verso
do Tabelião - Londrina

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583107205971021200-2
Data: 31/07/2020 10:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52628-AIPC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Luís Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira de Oliveira

Engenheiro Civil, CREA 63654/D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
Oficial Designado
AV. BRASIL, 1719 - CENTRO - ALTO PIQUIRI/PR - CEP: 87.580-000
TEL: (44) 3656-2808 - E-MAIL: TABELIONATOPIQUIRI@GMAIL.COM

Selo: b8L4J.8XdJH.Grt3n-XVIyp.pqt2J

Consulte esse selo em <http://funarsen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO** e **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**. Dou fé. Alto Piquiri-Paraná, 21 de dezembro de 2018.

Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida Maltempo
Escritor Jurementada II

Rosângela Aparecida Maltempo
Escritor Jurementada
Portaria 16/2017



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583107205971021200-3
Data: 31/07/2020 10:03:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52629-RP13;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:19:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75583107205971021200-1 a 75583107205971021200-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cf6852b5b80420db4e4b65f9d58703609e304358a85ba9d5c13653d06e0e81ef9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017. iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

1.1 - Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.2 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. ESTAPS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo

- Estruturar o apoio municipal.
- Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
- Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.

Atividades

- Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
 - Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
 - Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente
- Comunicação;

Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/0





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.

- Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
- Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
- Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
- Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
- Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
- Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica

Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais

- Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
- Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
- Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
 - Do ponto de vista ambiental;
 - Do ponto de vista da infraestrutura;
 - Do ponto de vista socioeconômico;
 - Do ponto de vista da mobilidade urbana;
 - Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
 - Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.

- Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
- Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
- Áreas de preservação ambiental;
- Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
- Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
- Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
- Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.

- Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o n.º 18.663.401/00





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
- Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
- Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
- Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
- Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
- Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.

- Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
- Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
- Análise da tipologia habitacional e da demanda;
- Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
- Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:

- A implantação das edificações nos terrenos;
- A intensidade de utilização dos lotes;
- As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
- A proporção entre espaços construídos e abertos;
- Os recuos, afastamentos e gabaritos;
- A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
- A ocupação em áreas de riscos iminentes;
- A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
- A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
- Áreas de interesse histórico ou cultural;
- Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
- Loteamentos aprovados e não implantados;
- Loteamentos aprovados e não registrados;
- Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
- Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
- Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
- Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
- Infraestrutura existente na área rural;
- Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
- Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012);
- Abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo em

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58013-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-3; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX09003-4E8U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico

Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.

levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.

Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.

Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.

O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.

• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;

• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.

• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;

• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;

• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;

• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;

• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);

• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e Dou segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.

• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;

• Pontos críticos de acidentes de trânsito;

• Hierarquia viária;

• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;

• Deficiência e irregularidade de estacionamento;

• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;

• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);

• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;

• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000





**PREFEITURA DE
GUAXUPÉ**

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 4: Leitura com o Governo Municipal.

Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.

- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.

- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-00





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
- Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades

- Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
- Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
- Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
- Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
- Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
- 2ª Audiência Pública.

Etapas 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapas 7: Produto Final

Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

Atividades

- Elaboração do produto final;
- Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
- Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58013-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-6; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX09000-CUS5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	Função
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Élton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D



Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733/7

Avenida Conde Ribeira

Guaxupé/MG, CEP 37.800-000



DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

PREFEITURA DE
GUAXUPÉ



Equipe Principal	Profissional
Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.	Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU 44744-8
Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.	Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU 448147-0
Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.	José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil OAB 612510
Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minuta de novas ou alterações de Lei.	Demétrius Coelho Souza Advogado OAB 34.743
Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolvam fauna e flora do município.	Nice Mary Turcatti Follis Bióloga - CREA 17.252307-D Cynthia Aparecida Leal Boiza Bióloga - CREA 17.07107-D
Processo de mobilização social, metodologia e forma de de Fátima Pelegrino Amin, Comunicação com os atores e comunidade local e Dis- Social Ciências Leocádio Dias Assis	Tatiana Soares Leite, Socióloga Erika Patrícia de Fátima Pelegrino Amin, Comunicação com os atores e comunidade local e Dis- Social Ciências Leocádio Dias Assis

1º TABELIONATO
de Notas de Guaxupé

Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2743
www.tabelionatoatoguxupé.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes

Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,12 Total: R\$ 7

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO
de Notas de Guaxupé

Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2743
www.tabelionatoatoguxupé.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes

Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:45

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,12 Total: R\$

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / TABELIA - ELIDIA HELENA ROMEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 204 - Centro - Guaxupé (35) 3551-1677 - CEP 37.800-000

Reconheço, e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS *****

Guaxupé, 30/04/2019
Em testemunho da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,13 Total: R\$ 7,08



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-8; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08998-SXBP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:44:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191122260288-1 a 75580908191122260288-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc03dc86d519580f8dda84ee7b4b00fd966160b7ba82cbf77b60e5f7f365199d8676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, Demétrius Coelho Souza, brasileiro, casado, Advogado, OAB-PR nº **24363**, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Wyclif, 420 – Aptº 1404 – Londrina-Pr, CPF: 535.108.959-91, RG: 4.456.682-3 – SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** exercera a função de corresponsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, conforme demanda, a importância a ser estipulada pelos serviços prestados no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao **CONTRATADO** suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denúncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da **CONTRATANTE**, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do **CONTRATADO** se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional da OAB-PR e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porem na eventual rescisão, a parte que de causa devida comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vínculo empregatício entre os funcionários do **CONTRATADO** com a **CONTRATANTE**.

Cláusula décima: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da **CONTRATANTE**, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 02 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338.379-72

FIRMA RECONHECIDA
4.º TABELIÃO-LONDRINA

CONTRATADO
Demétrius Coelho de Souza
CPF: 535.108.959-91

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

Testemunhas:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 18:12:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75581709191446250533-1 a 75581709191446250533-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05abe1d71d29d5d380914a5fa45b654b8a8df6a28802d210e50562e6928443d6ee8676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

ASSISTENTE SOCIAL
Claudia Leocádio Dias



Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA **DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA**

Declaramos para fins de regularidade profissional, que o/a Assistente Social **CLAUDIA LEOCADIO DIAS**, RG: M-4.219.371, CPF: 190.623.543-00, está devidamente registrado/a neste Conselho, com inscrição PRINCIPAL sob nº **CRESS/MG 04013**, encontra-se com a **situação do registro ATIVA/ REMIDO**, desde 04/01/2021, está Adimplente com suas obrigações pecuniárias junto a este Conselho e INEXISTE processo(s) ético(s) em trâmite.


 JULIA MARIA MUNIZ RESTORI
 Presidente CRESS 8ª Região-
 AS.CRESS/MG 3698

Dados do Sistema: Belo Horizonte, 27 de maio de 2021

Validade da Declaração: 27/07/2021



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
<https://cress-mg.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>,
 mediante número de controle a seguir: **3de5b6bf-82a2-4c31-ac51-7789e65fccbd**

SEDE:
 (31) 3226-2063
 cress@cress-mg.org.br
 Rua Tupis, 485 - sala 502,
 Centro, Belo Horizonte - MG,
 CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
 (32) 3217-9186
 seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
 Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala
 1103/1104, Juiz de Fora - MG,
 CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
 (38) 3221-9358
 seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
 Av. Coronel Prates, 376 - sala 301,
 Centro, Montes Claros - MG,
 CEP 35400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
 (34) 3236-3024
 seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
 Av. Afonso Pena, 547 - sala 101,
 Uberlândia - MG,
 CEP 38400-128

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM	PELA	
02/12/1992	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - MG	
CPF	RG	TÍTULO ELEITORAL
190.623.543-00	M-4.219.371	503717502/48
	Vale como documento de identidade e tem fe pública (art. 17 da Lei nº 8.562/93 e Lei nº 8.206/75) 	
<i>Claudia Leocadio</i> ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 6ª REGIÃO-ESTADO MG		
VIA	REGISTRO Nº	DATA DA INSCRIÇÃO
1ª	4013	28/01/1993
NOME		
CLAUDIA LEOCADIO		
FILIAÇÃO		
JOAQUIM PEREIRA LIMA/NEUZA LEOCADIO DE LIMA		
NACIONALIDADE	NATURAL DE	
BRASILEIRA	FORTALEZA/CE	
NASCIMENTO	TIPO SANGÜINEO	RH
26/07/1961	B+	Positivo
Assistente Social		
TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	
21/01/2004	<i>[Signature]</i>	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:45:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580506191141420057-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c84a5da319c665c1258bf1a5445a0c2bc58fd8339757991b67f92d41703c4843067
6b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do **Contrato nº 361/2017**, referente à **Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores**, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (layout) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
- (v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se);





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

(i) Plano de Trabalho, Metodologia e Comunicação: Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos aspectos relacionados ao planejamento urbano.

(ii) Análise Temática Integrada: Estudo, mapeamento e análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade com ênfase na área urbana: do sistema viário básico, do sistema de transporte coletivo, do deslocamento individual não motorizado, do deslocamento motorizado de cargas e serviços para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município, Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;

(iii) Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: Proposição de diretrizes para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento, com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os instrumentos urbanísticos; Requalificação urbana: identificação de áreas urbanas de uso precário para o melhor reaproveitamento e densidade de ocupação, de modo a promover a reutilização (ou plena utilização) da infraestrutura e equipamentos urbanos já existentes.

(iv) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM: Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das Leis: do Plano Diretor Municipal, incluindo diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbano); do perímetro urbano e das áreas de expansão urbana; do uso e ocupação do solo urbano; do sistema viário; do parcelamento do solo para fins urbanos; das propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras; e do Código de Posturas Municipais.

(v) Realização de Audiências Públicas e Capacitação Técnica: Realização e apresentação em Audiência Pública dos resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários da revisão do PDM e aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

(vi) Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM: Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; Estruturação, geocodificação e espacialização do sistema de Logradouros, Bairros, Quadras e Setores da Lei de Uso e ocupação do solo; Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C; Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir); Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados como: Parque de iluminação pública, Educação, Saúde demais serviços municipais; Disponibilização para população da consulta prévia de viabilidade





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

de parcelamento do solo e atividades econômicas (CNAE); Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS, Mapeamento de Processos e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.
Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação técnica dos trabalhos e da equipe multidisciplinar de acordo com as suas atribuições profissionais, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MG-122328/D	Serviços técnicos de engenharia sanitária e ambiental, atuando dentro das atribuições profissionais, nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas



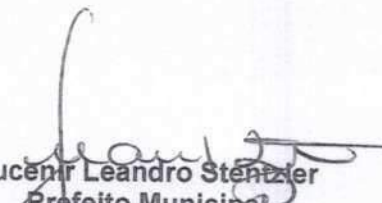


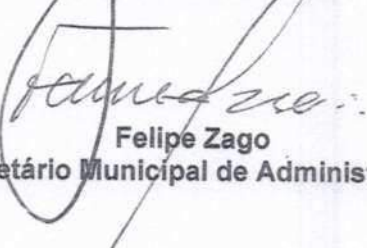
Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
 CNPJ: 76.208.487/0001-64

	ambientais – APP, APA, tema cidade Sustentável.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D e Cynthia Aparecida Leal Boiça , Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização do Plano, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Palotina - PR, 11 de abril de 2019.


Jucenir Leandro Stentzler
 Prefeito Municipal


Felipe Zago
 Secretário Municipal de Administração



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:43:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582204191644340290-1 a 75582204191644340290-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cea83c5735f419a48cd4fba31fcd4d2b893d208cbb317e0c0f2b3ca043c12dce0676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Participativo** e a elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana** sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2018] - 51.750 pessoas; ii) População no último censo [2010] - 49.430 pessoas; iii) Área territorial [2018] - 286,398 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 175/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Processo Administrativo nº 129/2017. iv) **Início dos serviços em 28/11/2017 e conclusão em 30/04/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

1.1 - Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM e a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a. Lei Orgânica do Município; b. Planos Setoriais do Governo do Estado; c. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d. Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f. Recomendações das Conferências das Cidades.

1.2 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. ESTAPS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

Etapa 1: Definição da metodologia de trabalho e mecanismos e estratégias a serem adotados para execução e divulgação.

Objetivo

- Estruturar o apoio municipal.
- Elaboração da metodologia de trabalho e cronograma de atividades que definirão os trabalhos de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.
- Desenvolvimento da página eletrônica que contém informações virtual para divulgar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana na internet.

Atividades

- Estruturação e capacitação da Comissão Municipal;
- Reunião entre a Comissão Municipal e a empresa contratada para a definição da metodologia de trabalho e cronograma de atividades;
- Reunião de apresentação da metodologia de trabalho, cronograma de atividades e formato da página eletrônica para a Comissão Municipal previamente acordada com a Secretaria Municipal de Comunicação;

Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/0





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Mobilização dos atores-chave visando à participação dos mesmos na Etapa 2.

Etapa 2: Leitura Comunitária.

- Obtenção da leitura da cidade e do município através da visão daqueles que nela vivem e atuam;
- Comprometer o cidadão com os destinos de sua cidade;
- Envolver as diversas instâncias de poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão;
- Capacitar a população para os temas de planejamento, Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;
- Contribuir para a capacitação da equipe da prefeitura para processo permanente de planejamento participativo;
- Incorporar ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana, outros saberes, além do técnico.

Etapa 3: Leitura Técnica

Análise e entendimento acerca da realidade territorial de Guaxupé e seus aspectos histórico, urbano, ambiental e econômico, que foram confrontados com o atual Plano Diretor Municipal visando à elaboração de relatório técnico.

a. Aspectos Regionais

- Vocação, potencial estratégico e principais fatores que concorrem para o desenvolvimento municipal;
- Centralidade, área de influência e relações com municípios vizinhos;
- Principais condicionantes, deficiências e potencialidades:
 - Do ponto de vista ambiental;
 - Do ponto de vista da infraestrutura;
 - Do ponto de vista socioeconômico;
 - Do ponto de vista da mobilidade urbana;
 - Do ponto de vista patrimônio histórico e cultural;
 - Do ponto de vista da distribuição espacial da população (rural e urbana).

b. Aspectos Ambientais, obrigatoriamente tendo como referência as bacias e microbacias hidrográficas.

- Identificação das condições de clima, geomorfologia, condicionantes geotécnicos, declividades, hipsometria, vertentes, drenagem natural, recursos hídricos, biota e áreas de preservação;
- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, assim como locais para arborização pública;
- Áreas potenciais de risco para ocupação: áreas inundáveis, áreas de alta declividade (acima de 30%), erosão, entre outras;
- Áreas de preservação ambiental;
- Áreas previamente estabelecidas em Lei ou necessárias à proteção de mananciais;
- Áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem;
- Compatibilização e categorização das áreas ambientais encontradas com os conceitos e categorias estabelecidos na Lei 9985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);
- Pontos estratégicos de poluição ou perigo: pontos de lançamento de esgoto não tratado, depósito de lixo, pedreiras, indústrias poluentes, depósitos explosivos ou inflamáveis.

c. Aspectos Socioeconômicos.

- Avaliação de dados referentes à população, no mínimo dos últimos dez anos, taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica, migração, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/00





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), finanças públicas;
- Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança;
- Infraestrutura: transporte, energia, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, canalização de gás subterrâneo;
- Desenvolvimento humano: IDHM, Índice Firjan;
- Dinâmica demográfica: número de habitantes, projeção populacional prevista pelo IBGE em aproximadamente 10 (dez) anos;
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Caracterização do potencial de comércio e serviço (setor terciário) do Município;
- Caracterização do potencial logístico do Município.

d. Aspectos Sócio espaciais.

- Evolução urbana, o uso e ocupação do solo urbano, demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos, identificando os principais entraves espaciais existentes;
- Tipologia de uso e ocupação do solo nas áreas de expansão urbana e rural;
- Análise da tipologia habitacional e da demanda;
- Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico;
- Equipamentos urbanos e espaços públicos bem como a relação entre eles e a dinâmica da cidade.

d.1 No que tange à ocupação do solo a leitura técnica observou:

- A implantação das edificações nos terrenos;
- A intensidade de utilização dos lotes;
- As áreas de risco, já ocupadas, deve ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária. No que tange ao Plano Diretor, especificamente, essas áreas foram tratadas como poligonais (zonas de especial interesse social) objeto de um projeto de regularização fundiária;
- A proporção entre espaços construídos e abertos;
- Os recuos, afastamentos e gabaritos;
- A tipologia de construção predominante na cidade, estendendo-se às áreas urbanizadas no meio rural;
- A ocupação em áreas de riscos iminentes;
- A problemática de verticalização do solo (sombra nas praias e suporte da infraestrutura urbana);
- A distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação, bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados e vazios urbanos;
- Áreas de interesse histórico ou cultural;
- Estrutura fundiária – parcelamentos irregulares e ou clandestinos;
- Loteamentos aprovados e não implantados;
- Loteamentos aprovados e não registrados;
- Perímetro urbano legal – com rebatimento no perímetro urbano atual – e perímetro da zona de expansão urbana;
- Tendências de expansão urbana com especial atenção aos vazios urbanos existentes, bem como a relação entre eles (mobilidade, ocupação do solo e a dinâmica da cidade);
- Principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores;
- Identificação de áreas enfatizando a relação da densidade construtiva e da densidade demográfica com a capacidade de suporte da infraestrutura urbana (áreas com infraestrutura ociosa e áreas ocupadas com precariedade de infraestrutura);
- Infraestrutura existente na área rural;
- Mapeamento e análise das comunidades e assentamentos rurais;
- Análise das informações e mapeamento com base nos setores censitários do IBGE (2012);
- Abastecimento de água, destino de esgoto e destino do lixo em

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58013-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-3; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX09003-4E8U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

• Análise da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima, principalmente ao uso e ocupação do solo e loteamentos avaliando seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

e. Aspectos sobre o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico

Avaliação dos bens de interesse para fins de preservação, procedendo o inventário do bem imóvel ou conjunto arquitetônico, sendo organizado através de fichas de avaliação patrimonial, contendo a discriminação de cada imóvel, do conjunto e/ou sítio histórico a ser preservado.

levantamento dos imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas e necessidades de restauração.

Os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto as interferências visuais e pontos focais relevantes.

Apontamento das áreas significativas sob o ponto de vista arqueológico, caracterização da relevância, abrangência e situação atual do sítio.

O registro deste levantamento foi especializado em plantas em escala adequada, tendo como referências aerofotos e bases cartográficas municipais, além de fotos dos imóveis. Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

f. Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos – situação atual e evolução para os próximos dez anos em mapas georreferenciados e relatórios.

• Abastecimento de água: localizar pontos de captação, elevatórias, estações de tratamento, adutoras, áreas com deficiência de abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados;

• Esgotamento sanitário: localizar estações de tratamento de esgoto, pontos de lançamento, mapear áreas providas de rede de esgotamento sanitário; áreas com rede de esgoto em implantação, áreas com rede de esgoto não existente e áreas com fossas negras.

• Drenagem: localizar galerias de água pluvial e poços de inspeção; estações de bombeamento e demais equipamentos; áreas desprovidas de rede de drenagem; pontos críticos de alagamento; vias com guias e sarjetas e outros;

• Resíduos sólidos: locais de disposição final do lixo; identificar o destino final dos resíduos sólidos, entre outros problemas correlatos;

• Pavimentação: localizar vias pavimentadas, pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros;

• Energia elétrica e iluminação pública: locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes;

• Telecomunicações, Estações de Rádio Base (ERBs);

• Equipamentos comunitários e sociais: equipamentos de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível), creches, equipamentos para assistência social especial (asilos, orfanatos, CREAS, CRAS), cultura, esporte, recreação, lazer e Dou segurança pública.

g. Aspectos de Mobilidade e Circulação – situação atual e evolução para os próximos dez anos.

• Sistema viário e transporte coletivo, circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal;

• Pontos críticos de acidentes de trânsito;

• Hierarquia viária;

• Locais de congestionamentos e gargalos de circulação;

• Deficiência e irregularidade de estacionamento;

• Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;

• Infraestrutura viária deficitária (condições de pavimentação);

• Deficiência no transporte coletivo rural e urbano;

• Adensamento demográfico incompatível com o viário;

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/000





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Polos geradores de tráfego (escolas, supermercados, centros comerciais, etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- Locais de concentração de operações de carga e descarga;
- Condições de segurança para a travessia de pedestres;
- Condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou deficientes;
- Condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- Itinerários de ônibus do serviço público;
- Áreas servidas por ônibus;
- Pontos de táxi ou lotação;
- Transporte alternativo;
- Problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação etc.
- Análise e coerência da legislação municipal em vigor relacionada aos temas acima e seus rebatimentos na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 4: Leitura com o Governo Municipal.

Levantamento de informações e mapeamento georreferenciado, com os gestores municipais (Prefeito, Secretários Municipais e Técnicos da Prefeitura) das ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo do município, futuros projetos e intenções de Governo com relação ao território de Guaxupé e avaliação do atual Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Objetivos.

- Levantamento das informações junto aos gestores municipais sobre as ações em execução ou previstas no Município com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Estimular maior envolvimento dos gestores municipais no processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Avaliação do atual Plano Diretor Municipal;
- Compatibilização as intenções do governo municipal com as propostas a serem elaboradas para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Atividades.

- Reuniões com as secretarias municipais com vistas ao levantamento e mapeamento de informações sobre as ações previstas pela municipalidade com rebatimentos no uso e ocupação do solo. Realizar 01 (uma) reunião com cada secretaria, totalizando 10 (dez) reuniões.
- Levantamento e mapeamento das ações e intenções municipais referentes aos temas prioritários: Aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e arqueológico, infraestrutura e serviços públicos, mobilidade e circulação, institucionais.
- Discussão dos pontos de conflito entre as ações previstas pela municipalidade com rebatimento no uso e ocupação do território;
- Discussão das compatibilidades e/ou incompatibilidades com demais iniciativas de planejamento do governo municipal;
- Definição das intenções gerais do governo com relação ao Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.

Etapas 5: Definição e Pactuação das Diretrizes e Proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Confrontação das leituras da cidade (comunitária, técnica e governamental) e construção das diretrizes da política territorial do Município de Guaxupé realizada a partir dos estudos e propostas apresentados nos fóruns, seminários, reuniões e audiências públicas.

Objetivos

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-00





PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

- Definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município, considerando os resultados da leitura da realidade da cidade;
- Definir estratégias e instrumentos, contidos no Estatuto da Cidade, para garantir a implementação das diretrizes e propostas pactuadas.

Atividades

- Confrontação das leituras da cidade e elaboração das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Elaboração das propostas da Revisão e Elaboração;
- Reunião com o Governo Municipal: encontro para discussão e pactuação com o governo municipal das propostas da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- Ajustes e complementações das propostas: realização de ajustes e complementações nas propostas a partir das discussões ocorridas na reunião com o Governo Municipal;
- Elaboração de relatório da reunião com o Governo Municipal com anexos de fotos, vídeos e listas de presença;
- Fóruns Regionais: Serão realizados no mínimo 9 (nove) fóruns regionais para apresentação das propostas com o conjunto de bairros pertencentes em cada região administrativa, reunindo associações de bairros, representantes dos movimentos sociais e moradores. Nestes fóruns será apresentada a definição das diretrizes e proposições para a Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e desenvolvida a minuta do Projeto de Lei;
- Seminário com Segmentos Específicos: Serão realizadas no mínimo 5 (cinco) reuniões de pactuação das propostas, com segmentos específicos da sociedade que possuam em suas atividades forte relação com o território municipal no intuito de complementar as propostas de cada segmento com relação ao Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, bem como convergências e conflitos entre os segmentos indicados;
- 2ª Audiência Pública.

Etapas 6: Proposições para a Legislação Básica – Elaboração das Minutas do Projeto Lei da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé a partir das propostas discutidas e pactuadas na Etapa 5 e apresentadas na 3ª Audiência Pública.

Etapas 7: Produto Final

Finalização da minuta do Projeto de Lei para o lançamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé.

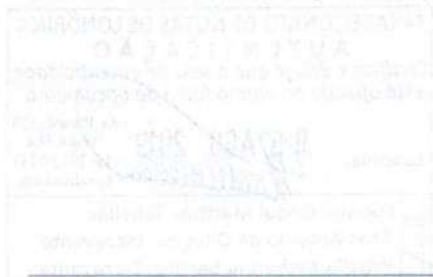
Atividades

- Elaboração do produto final;
- Realização de duas capacitações da Comissão Municipal com oito horas;
- Realização de Seminário de lançamento do Plano Diretor e Plano de Mobilidade.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM e da elaboração do PMU; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e elaboração do PMU e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/
CNPJ sob o nº 18.663.401/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58013-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-6; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX09000-CUS5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e; Cynthia Aparecida Leal Boiça Bióloga - CRBio nº 77.071/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite, Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocadio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Equipe de Apoio	
Nome	Função
Alindomar Lacerda Silva	Auxiliar de Geoprocessamento
Aline Midori Susuki	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Beatriz Leiko Hashimoto	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
Henrique Ferrarini Ferreira	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Guaxupé, 30 de abril de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

Élton Israel Pereira
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteto e Urbanista, CAU XXXX

Denise Fátima Mariano dos Santos
Diretora da Divisão de Planejamento e Urbanismo
Engenheira Civil, CREA XXXX

Denise F. Mariano dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MG 200726/D



Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A45733/7

Avenida Conde Ribeira

Guaxupé/MG, CEP 37.800-000

CNPJ 001-97



DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO

PREFEITURA DE
GUAXUPÉ



Equipe Principal	Profissional
Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.	Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU 44743-8
Coordenação dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU, a partir de 22 de maio de 2018.	Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU 449147-0
Coordenação e Execução dos trabalhos de Engenharia e da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM e elaboração do PMU.	José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil OAB 612510
Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minuta de novas ou alterações de Lei.	Demétrius Coelho Souza Advogado OAB 34.743
Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolvam fauna e flora do município.	Nice Mary Turcatti Follis Bióloga - CREA 17.252307-D Cynthia Aparecida Leal Boiza Bióloga - CREA 17.07107-D
Processo de mobilização social, metodologia e forma de de Fátima Pelegrino Amin, Comunicação com os atores e comunidade local e Dis- Social Ciências Leocádio Dias Assis	Tatiana Soares Leite, Socióloga Erika Patrícia de Fátima Pelegrino Amin, Comunicação com os atores e comunidade local e Dis- Social Ciências Leocádio Dias Assis

1º TABELIONATO
de Notas de Guaxupé

Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2743
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELITON ISRAEL PEREIRA

Dou Fé. Em testemunho da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 17:11:00

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,12 Total: R\$ 7

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54905

1º TABELIONATO
de Notas de Guaxupé

Av. Dr. João Carlos, 287 - Centro - Guaxupé - MG
CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551.2351 / (35) 3551.2743
www.tabelionatoguaxupe.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Dou Fé. Em testemunho da verdade.

Escrevente Autorizada - Graziela Januário Antunes
Data/Hora da utilização: 30/04/2019 16:14:45

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,12 Total: R\$

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRR 54897

2º SERVIÇO NOTARIAL - GUAXUPÉ (MG) / TABELIA - ELIDIA HELENA ROMEIRO MARQUES
Av. Dr. João Carlos, 204 - Centro - Guaxupé - MG CEP 37800-000

Reconheço, e dou fé, por semelhança a(s) firma(s) de:
(CTD26760) DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS *****
Guaxupé, 30/04/2019

Em testemunho da verdade.

SILVANA APARECIDA LUCAS ROSA

Emol: R\$ 5,30 T.F.J.: R\$ 1,65 I.E.S.: R\$ 0,13 Total: R\$ 7,08



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3344-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580908191122260288-8; Data: 09/08/2019 11:27:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX08998-SXBP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:44:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580908191122260288-1 a 75580908191122260288-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc03dc86d519580f8dda84ee7b4b00fd966160b7ba82cbf77b60e5f7f365199d8676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Estado do Paraná, CNPJ 76.291.418/0001-67, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 717, Centro, Santa Fé – PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através de contrato administrativo, os **serviços técnicos para a revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001**, que tiveram início em 17/07/2017 e conclusão em 31/10/2017, com área total de 276,24 KM², compreendendo as seguintes atividades:

- a. **PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO:** Detalhamento do cronograma de execução, da metodologia e da forma de comunicação com os atores e comunidade local em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades.
- b. **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA:** Estudo, mapeamento e análise: das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; dos usos e ocupação atual do solo; da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; dos usos e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; da expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; das condições gerais de moradia e fundiárias; das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo; do deslocamento individual não motorizado; do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer; da Capacidade de investimento do município - Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM; das estruturas e funcionamento dos conselhos municipais existentes;
- c. **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL:** Proposição de diretrizes: para o reordenamento territorial, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; para garantir os direitos à cidade sustentável; para os Instrumentos urbanísticos;
- d. **PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM:** Elaboração do Plano de Ação e Investimento – PAI com as definições das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; Institucionalização do PDM através da elaboração ou revisão das seguintes Leis: do Plano Diretor Municipal: das Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); do Perímetro urbano e de área de expansão urbana; do Uso e ocupação do solo urbano; Sistema viário; do Parcelamento do solo para fins urbanos; das Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; do Código de Edificações e Obras.



CREA-PR
 SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 SERVIDO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

- e. **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:**
Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Agenor Martins Junior, CAU A13861-4 e Daniel Souza Lima, CAU A47443-6, Arquitetos e Urbanistas.	Coordenação, supervisão e orientação técnica a equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Beatriz Leiko H. Hata, Arquiteta e Urbanista, CAU A112426-9.	Serviços técnicos de Arquitetura e urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Letícia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental, CREA 132809/D-PR.	Serviços técnicos de engenharia ambiental, atuando em todas as fases nos temas ambientais do PDM, para auxiliar nas definições, mapeamentos e zoneamentos e ocupação das áreas ambientais – APP, APA, Temas cidade Sustentável.
Demétrius Coelho Souza Advogado, OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Claudia Leocádio Dias, Assistente Social, CRESS-MG 04013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local.
Paulo Roberto B. Santana, Economista, CORECON-PR 3.192-5	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende, Adm. de Empresas - CRA-PR 6.459	Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

FIRMA RECONHECIDA Santa Fé - PR, 29 de dezembro de 2017.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA Ana Paula Kaneko
Engenheira Civil
CREA/PR n. 50.704 D

Selo Nº 0hNYJ.jZ1j5.90aH6, Controle: 1e0xn.q570Z
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567 - Centro, Fone (44) 3247-1347
Reconheço por Semelhança as assinaturas de FERNANDO
BRAMBILLA e ANA PAULA KANEKO.
FGBUDNTK-83143E-12X, Dou fé
Santa Fé-Paraná, 08 de Janeiro de 2018.

Lucimeire Freire
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES GETULIO VARGAS, 567

1 86770-000

SANTA FÉ - PR 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58013-081 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5844 - Fax: (83) 3244-5844

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580205191632560604-2; Data: 02/05/2019 16:33:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM37023-B83U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:31:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580205191632560604-1 a 75580205191632560604-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cc2ebf8a3701c0e9a97cf0000ba52a64f731a63dc3c55c51516ea38667a982b4e676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Estácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Laranjeiras - João Pessoa/PB - CEP 54031-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580801201547130477-1; Data: 08/01/2020 15:52:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP19253-3U73;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

IA E CONSULTORIA LTDA-EPP
ria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
rços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CLAUDIA LEOCADIO**, brasileira, casada, Assistente Social, **CRESS-MG nº 4013**, residente e domiciliada à Rua Bernardo Alves Costa, 678/BI 12/304 - Sete lagoas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** exercera a função de responsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, a importância a ser estipulada em cada projeto, mediante a emissão de relatórios de cada projeto, no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao **CONTRATADO** suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denuncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da **CONTRATANTE**, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do **CONTRATADO** se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional do CRESS-MG e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porem na eventual rescisão, a parte que de causa devera comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vínculo empregatício entre os funcionários do **CONTRATADO** com a **CONTRATANTE**.

Cláusula Decima: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da **CONTRATANTE**, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 01 de março de 2017.

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338.379-72

Claudia Leocadio Dias
CONTRATADO
Claudia Leocadio Dias
CPF 190.623.543-00

Testemunhas:

Tabelionato de Notas
Rua Duque de Caxias, 83 - Centro - CEP 35700-022 - Sete Lagoas - MG - Telefax: (31) 3771-5770

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: *****
CLAUDIA LEOCADIO DIAS *****

Doa. Sr. Sete Lagoas, 27/03/2017.
Em tt. *[Assinatura]* da verdade.
DELIR AURECIA DE OLIVEIRA

Selo de Autenticação
CFZ 58720

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Estácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58031-081 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5408

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75580801201547130477-2; Data: 08/01/2020 15:52:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP19252-H4EM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 159 - LOJA 02- Londrina/PR
Luciano Godoi Martins
Tabelião
Tel. - (43) 3322-0747 / 3322-0930

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
LO0042273-AACUSTINHO DE REZENDE.....
por SEMELHANÇA.

FINARPEN - SELO DIGITAL
WKa3d . yvv7t . KJlt7 - aQuWV . 06kti

Em testemunho *Amanda* da verdade.
Londrina, 30 de Março de 2017.

NRP *Amanda Noto Martins*
AMANDA NOTO MARTINS
ESCREVENTE JURAMENTADA
Consulte em <https://finarpen.com.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:35:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580801201547130477-1 a 75580801201547130477-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cbe3b8886f20ea6a3175bd69b9577c6f6bd2d51b430f0cc1d73f8940f07d50617676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA.

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br/joao@drz.com.br

GEOPROCESSAMENTO

Lucas Fernando Bertacco da Silva



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **12284/2021**

Validade: 31/07/2021

Nome Civil: LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-181825/D

Registro Nacional : 1718856520

Registrado(a) desde : 11/09/2019

Filiação : JORGE VIEIRA DA SILVA

SANDRA MARIA BERTACCO DA SILVA

Data de Nascimento : 11/06/1992

Carteira de Identidade : 48.310.263-5

CPF : 41894911873

Naturalidade : RANCHARIA/SP

Título: GEOGRAFO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 25/04/2017

Diplomação : 25/04/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 35496/2021.

Emitida via Internet em 01/02/2021 11:16:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6323/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA**

RNP: **1718856520**

Registro: **PR-181825/D**

Título profissional: **GEOGRAFO**

Número da ART: **1720203709709** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/08/2020** Baixada em: **27/08/2020** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Equipe**

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** CNPJ: **76.235.753/0001-48**

Rua: **RUA FREI RAFAEL PRONER Nº: 1457**

Complemento: **LATITUDE: -23.1025; LONGITUDE: -50.3735** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BANDEIRANTES** UF: **PR** CEP: **86360-000**

Contrato: **148/2019-PMB** celebrado em **05/07/2019** Vinculado a ART: **1720202529774, 1720194685377**

Valor do contrato: **R\$ 85.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA FREI RAFAEL PRONER Nº: 1457**

Complemento: **LATITUDE: -23.1025; LONGITUDE: -50.3735** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/03/2020** Conclusão efetiva: **24/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: **76.235.753/0001-48**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de demografia , 445,19 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de planejamento urbano - geografia humana , 445,19 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 445,19 KM2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de aquisição de dados geográficos , 445,19 KM2; **5- Execução** Execução de serviço técnico de mapeamento temático , 445,19 KM2; **6- Execução** Execução de serviço técnico de cenários geográficos para o ordenamento e reordenamento da ocupação do solo urbano, 445,19 KM2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF dos signatários da contratante e o RNP - Registro Nacional Profissional. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6323/2020

01/09/2020 15:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 242960/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 242960/2020.

CAT nº 6323/2020 de 01/09/2020, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População no último censo [2010] – 32.184 pessoas; ii) Área territorial [2019] – 445,192 km². Fonte: IBGE; iii) Municípios limítrofes: Itambaracá, Andirá, Barra do Jacaré, Santo Antônio da Platina, Abatiá, Santa Amélia, Cornélio Procopio e Santa Mariana.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 148/2019-PMB; ii) Tomada de Preços nº 002/2019; iii) Início dos trabalhos em 11/07/2019 e conclusão em 24/06/2020.

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2. ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

ETAPA I - PLANO DE TRABALHO, DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DE ESTRATÉGIAS E AÇÃO.

a) Plano de Trabalho e Estratégias de Ação:

i) Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM.

b) Mobilização e Comunicação Social:

ii) O Estatuto da Cidade estabelece que, para que a gestão democrática e o direito à cidade sejam plenos, a elaboração, implementação e acompanhamento de planos para a política de desenvolvimento urbano em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, onde foram estabelecidas reuniões técnicas, oficinas técnicas, audiências públicas e a Conferência da Revisão do PDM.

ETAPA II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

a. Análise da inserção regional do Município.

i) mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo eles vizinhos ou não;

b. Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação.

i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

c. Análise do uso e ocupação do solo atual.

i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.

d. Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

e. Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas.

i) avaliação a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

f. Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas.

i) Avaliação e adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia e principais setores produtivos do município.

g. Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

i) Avaliação da situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação / escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

h. Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação da adequação da capacidade de atendimento, atual e futura, do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

i. Avaliação da capacidade de investimento do município

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do PDM.

j. Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

ETAPA III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

a) (Re)ordenamento territorial.

i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

b) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

c) Instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde eles serão aplicados.

ETAPA IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

a) Plano de Ação e Investimento - PAI.

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

b) Institucionalização do PDM.

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;

✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;

✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei dos perímetros urbanos, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
- e. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- f. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
- g. Anteprojeto de Lei do Código de Posturas municipais;
- h. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir.

c. Sistema de planejamento e gestão do PDM.

Elaboração de proposta: i) estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; ii) sistema de informações municipais; iii) perfil técnico da equipe municipal; iv) equipamentos e programas de informática; v) estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e, vi) sistema de indicadores de monitoramento;

d. Estrutura organizacional.

A partir dos resultados da atividade "c" e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar minutas de legislação para: i) Estrutura Organizacional; ii) Regimento Interno da Prefeitura Municipal; iii) Plano de Cargos, Carreiras e Salários; iv) Regimento Interno do Conselho Municipal de desenvolvimento; v) Código Tributário; e, vi) outras leis pertinentes.

ETAPA V - WEBGIS – PDM:

Desenvolvimento de um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município.

O WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

Características Gerais WEBGIS-PDM:

- i. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e back-end desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- ii. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- iii. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;
- iv. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- v. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- vi. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- vii. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.

Camada de apresentação - aplicativo web:

- i. Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- ii. Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- iii. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- iv. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- v. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- vi. Capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- vii. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- viii. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

Camada lógica - administração e servidor de mapas

- ix. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- x. Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- xi. Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- xii. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

Camada de dados - servidor de banco de dados

- xiii. Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

Arquitetura de Desenvolvimento – o desenvolvimento em linguagem de programação multiplataforma opensource com a utilização de:

- i. Servidor Web – Tomcat 7;
- ii. Framework de autenticação – Spring Security 3.5;
- iii. Framework de persistência de dados – Hibernate 4;
- iv. Framework MVC – JSF 2.1;
- v. Criptografia de dados – Md5;
- f. Geoserver: Servidor de mapas;
- g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6.	Coordenação geral dos trabalhos de Arquitetura e Urbanismo, atuando em todas as fases da revisão do PDM, conforme RRT nº 8607007.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR nº 6125/D.	Coordenação geral dos trabalhos de Engenharia, atuando em todas as fases da revisão do PDM, conforme ART nº 1720194685377.
Lucas Fernando Bertaco da Silva, Geógrafo, CREA-PR 181825/D.	Serviços técnicos de Geografia, atuando em todas as fases do PDM, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo e geoprocessamento, as atividades tiveram início em 12/03/2020, conforme ART nº 1720202529774.
Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB-PR 24.363 e Marlon do Nascimento Barbosa OAB-PR 27.715.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga – CRBio nº: 25363/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim, Comunicação Social; Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas com Fornecimento de Licença para Plataforma WEBGIS-PDM.
Equipe de Apoio	
Profissional	Função
Alindomar Lacerda Silva	Assistente de Geoprocessamento
Laís Regina Lino	Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo

Bandeirantes, 24 de junho de 2020.

Lino Martins
CPF nº 107.504.529-00
Prefeito Municipal

Ruy Robson Carvalho
Arquiteto e Urbanista – CAU nº A 19.489-1
Secretário Municipal de Planejamento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 242960/2020.

CAT nº 6323/2020 de 01/09/2020, página 8 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3337/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA**

RNP: **1718856520**

Registro: **PR-181825/D**

Título profissional: **GEOGRAFO**

Número da ART: **1720201307786** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **18/03/2020** Baixada em: **08/04/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVA** CNPJ: **45.122.603/0001-02**

Rua: **PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO** Nº: **01**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CATANDUVA** UF: **SP** CEP: **15800-031**

Contrato: **10/2019** celebrado em **23/01/2019** Vinculado a ART: **1720201307301**

Valor do contrato: **R\$ 1.247.902,85** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PC CONDE FRANCISCO MATARAZZO** Nº: **01**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CATANDUVA**

UF: **SP**

CEP: **15800-031**

Data de início: **12/03/2020** Conclusão efetiva: **02/04/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CNPJ: **45.122.603/0001-02**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de cadastro para sistema de informações geográficas , 198 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico, Treinamento de sistema de informações geográficas , 160 HORAS; **3- Execução** Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **4- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do signatário da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Geografia e para o período iniciado conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3337/2020

03/06/2020 16:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 152168/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 152168/2020.

CAT nº 3337/2020 de 03/06/2020, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, CEP 15800-031, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86.020-080, Londrina-PR prestou os seguintes serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL , REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 111.942 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 290.596 km²; *Fonte: IBGE.*

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 10/2019; ii) Pregão Presencial nº 345/2018; iii) Início dos serviços em 23/12/2018 e concluídos em 02/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO:

(i) Cobertura aerofotogramétrica digital, das áreas urbanas e de expansão urbana do município de Catanduva- SP de 198 km², abrangendo 77.731 imóveis, com voo na escala 1:1.000 e GSD de 10 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC – PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A);

(ii) Voo realizado com aeronave com piloto automático, sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo,

(iii) Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC

(Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;

(iv) Plano de voo gráfico e analítico;

(v) Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50% (cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;

(vi) Modelo Digital de Superfície (MDS) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) da vegetação e/ou edificações que recobrem o solo com seus respectivos valores em (z) calculados a partir de um referencial de altitude;

(vii) Modelo Digital de Terreno (MDT) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) do solo livre de qualquer interferência da vegetação e ou edificações sobre o mesmo;

(viii) Curvas de nível com equidistância de 1,0 metro fornecidas em arquivo digital (dwg).

(ix) MDS, MDT e Curvas de nível geradas a partir de equipamento LIDAR com aquisição de 8 (oito) pontos por metro quadrado na escala de 1:1.000, abrangendo 198 km².

(x) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC – PCD A.

(xi) Entrega de coleção de ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF, recortadas em 1 km², referentes as áreas urbanas e de expansão urbanas de Catanduva (198 km²) com GSD de 10 centímetros e escala de mapeamento 1:1.000;

(xii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO:

(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);

(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário)

(iv) Vetorização de quadras, meio-fio, lotes, contornos das edificações, das praças, dos canteiros centrais, eixos de ruas, nomes de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografias.

(v) Iluminação Pública - Geoprocessamento do parque de iluminação pública através da Vetorização de postes (17.943 postes)

(vi) Arborização - Geoprocessamento das árvores em vias públicas através da Vetorização de árvores (50.679 árvores)

(vii) uso do solo para Município de Catanduva-SP seguindo as premissas definidas no Manual Técnico do Uso Da Terra - 3ª Edição do Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística- IBGE (2013).

(viii) Camadas vetoriais anexadas ao banco de dados do município de Catanduva-SP: Uso e ocupação do solo; Declividade; Hidrografia; Nascentes e Áreas de preservação permanente – app.

(ix) Classificação supervisionada de imagem segundo as classes temáticas pré-definidas.

(x) Área de Preservação Permanente (APP's) homogeneizadas em 3 classificações: App Vegetada – Coberta por quaisquer tipologias vegetais; App Atividade de Baixo Impacto – Áreas cortadas pela classe infraestrutura no município de Catanduva-SP e App Não Vegetada – Demais classes de uso (ex. área construída, pastagem, área abandonada), excluindo App Vegetada e App Atividade de Baixo Impacto.

(xi) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM:

(i) Atualização Cadastral de todos imóveis urbanos de 77.731 unidades

(ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI.

(iii) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo croqui de localização e dados das irregularidades constatadas;

(iv) Restituição de base cartográfica digital na escala 1:1.000 de 77.731 unidades.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO:

(i) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C;

(ii) Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens para consulta on-line com controle e perfis de usuários através de web service;

(iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS sem limites de usuários;

(iv) Geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos;

(v) Módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da contratante;

(vi) Mapoteca Digital para confecção de mapas customizados;

(vii) Módulo administrativo de gestão de usuários;

(viii) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet e manutenção continuada do SIG-WEB;

(ix) Assessoria em geoprocessamento.

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL.

(i) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 736 km, com sobreposição lateral de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 50.609 lotes.

ELABORAÇÃO DA REDE DE REFERÊNCIA GEODÉSICA.

(i) Materialização, georreferenciamento, elaboração de monografia de 06 marcos geodésicos para apoio imediato distribuídos na área urbana do município em locais definidos pelo contratante, de acordo com a NBR 14.166, conversão de coordenadas dos marcos novos e existentes para o sistema de projeção UTM, no sistema de referência sirgas 2000 e SAD69;

(ii) A rede de referência geodésica implantada segue as normas regidas pela NBR 14.166 bem como a entrega à contratante dos arquivos digitais e monografia dos marcos.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Técnica	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO 11.043/D RNP Nº: 1003663893	Coordenação Técnica do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização e Restruturação do Cadastro Técnico Municipal, Aerofotogrametria; MDT e MDS; Ortofotos; Levantamento Multidirecional 360°; Rede de Referência Geodésica; Estruturação e Implantação de Plataforma - WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva, Geografo, CREA-PR nº 181825/D RNP 171885652-0	Apoio técnico na elaboração do Cadastro Técnico Municipal; Estruturação e Implantação de Plataforma WEBGIS e Treinamentos – Período de 13/02/2020 até 02/04/2020.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação da Plataforma WEBGIS-PDM;
Carlos Rogério Pereira Martins,	Responsáveis técnicos dentro das suas

Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS.
--	---

Catanduva, 02 de abril de 2020.


 Audria Cristina de Freitas
 Diretora do Departamento de Informática


 Solange Regina Variani Fonseca
 Secretária Municipal de Finanças


 Adriana Bellini Bonjovani
 Secretária Municipal de Planejamento
 CAU: A22456-1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3372/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA**

RNP: **1718856520**

Registro: **PR-181825/D**

Título profissional: **GEOGRAFO**

Número da ART: **1720202330595** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **03/06/2020** Baixada em: **03/06/2020** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITACIO** CNPJ: **55.293.427/0001-17**

Rua: **PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE** Nº: **16**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE EPITACIO** UF: **SP** CEP: **19470-000**

Contrato: **001/2019** celebrado em **07/01/2019** Vinculado a ART: **1720201502791, 1720201507327, 1720202045840**

Valor do contrato: **R\$ 929.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARE** Nº: **16**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE EPITACIO**

UF: **SP**

CEP: **19470-000**

Data de início: **12/03/2020** Conclusão efetiva: **15/04/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de cadastro para sistema de informações geográficas , 40 KM2; **2- Execução** Treinamento de sistema de informações geográficas , 40 HORAS; **3- Execução** Produção técnica e especializada de banco de dados geográficos , 1 UNID; **4- Execução** Desenvolvimento de banco de dados geográficos , 1 UNID; **5- Execução** Execução de serviço técnico de base cartográfica para sistema de informações geográficas, 40 KM2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART e não consta o CPF do signatário. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Geografia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3372/2020

04/06/2020 16:06





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3372/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 156934/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas>, informando o número do protocolo: 156934/2020.

CAT nº 3372/2020 de 04/06/2020, página 2 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
 E_mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 55.293.427/0001-17, com Sede na Praça Almirante Tamandaré nº16-19, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município serviços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIG – WEBGIS E CONSULTORIA EM PROCESSOS E TREINAMENTOS**

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 43.718 pessoas; ii) Área territorial [2018] – 1.281,779km²;
 Fonte: IBGE.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 001/2019; ii) Tomada de Preços Nº 012/2018; iii) Início dos serviços em 07/01/2019 e conclusão em 10/04/2020.

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana Voo na escala 1:5000 e GSD de 5 cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC/PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A, com abrangência de 40 km²;
- (ii) Apoio de Campo - Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação - Aerotriangulação obtida com dados da unidade inercial;
- (vi) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial 5 cm na escala 1:1.000 PEC/PCD A;
- (v) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (vi) Restituição de Base cartográfica na escala 1:1.000 de 21.000 lotes
- (vii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG);

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao

"Joia Ribeirinha"
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
 E_mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);

(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;

(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;

(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;

(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

(i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);

(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 28.582 unidades – classificação e reclassificação imobiliária das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;

(iii) Levantamento contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, 397 km, com sobreposição lateral de, de 60% entre fotos, resolução de 33 megapixels e campo de visão de 360 graus, e recorte das fotografias de fachada para 21.000 lotes.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

(i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 28.582 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/4 e com a utilização de modelo matemático específico;

(ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação,

"Joia Ribeirinha"
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
 E_mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

(iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;

(iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;

(v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

(i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;

(ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);

(iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores Venais e metodologia de cálculo dos Impostos;

(iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;

(v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;

(vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;

(vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;

(viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;

(ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
 E_mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas – disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município (educação, saúde, desenvolvimento social e meio ambiente) com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização

"Joia Ribeirinha"
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
 E-mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11043/D RNP 100366389-3	Coordenação Técnica do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Lucas Fernando Bertacco da Silva Geógrafo CREA-PR 181825/D RNP 171885652-0	Membro da Equipe Técnica, dentro das suas atribuições profissionais para a atualização ao Cadastro Técnico Municipal, Estruturação e Implantação de SIG – WEBGIS e Treinamentos, com início em 02/03/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteto e Urbanista CAU A143322-9	Responsável técnico dentro das suas atribuições legais para a o levantamento aerofotogramétrico; atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento e reestruturação do cadastro técnico municipal, atividades iniciadas em 17/05/2019
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Analistas de Sistemas	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova

"Joia Ribeirinha"
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
 FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
 E_mails: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br – pmpe@uol.com.br
 site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
 Secretaria de Finanças – Divisão de Orçamento e Contabilidade

	Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, 13 DE ABRIL DE 2020.


 CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
 - Prefeita Municipal -

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 156934/2020.

CAT nº 3372/2020 de 04/06/2020, página 8 de 8



"Joia Ribeirinha"
 "O pôr do sol mais bonito do Brasil"



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
www.drz.com.br
drz@drz.com.br

DRZ - 01/2020

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, Centro Empresarial Newton Câmara, Centro, CEP 86.020-080, Londrina, Estado do Paraná, representada por seu sócio gerente, **AGOSTINHO DE REZENDE**, CPF 364.338.379-72 e RG 3.108.271-4 SSP – PR, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado **LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA**, Geógrafo, brasileiro, CPF nº 418.949.118-73 e CREA PR nº 181825/D, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como membro do Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo e Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 06 (seis) horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais) mensais.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Londrina – PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Londrina – PR, 02 de março de 2020.

CONTRATANTE

Reconhecimento de
Firma no verso
Tabelião-Londrina

CONTRATADO

Testemunhas:

Virginia Maria Dias

CPF: 908.496.209-53

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF 042.614.189-08





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de abril de 2021 08:39:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/75582104212518353658>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 75582104212518353658-2
Data: 21/04/2021 08:37:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ76663-8HNJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 15:17:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75582104212518353658-1 a 75582104212518353658-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af72177322543c881ad41f66bd704ed31e22374a8f273504505851425535bc0661e9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

